



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANO PLURIANUAL

de Assistência Social

2018/2021

Uberaba/MG





Paulo Piau Nogueira

Prefeito Municipal

João Gilberto Ripossati

Vice-Prefeito

Marco Túlio Azevedo Cury

Secretário de Desenvolvimento Social

Marcelo Machado Borges

Secretário Adjunto de Desenvolvimento
Social

Responsáveis pela Elaboração do PMAS:



Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário de Desenvolvimento Social

Gabrielle P. Andrade
Chefe do Departamento da
Proteção Social Básica

Cláudia Cristina Silva
Chefe do Departamento da
Proteção Social Especial

SUAS

Sistema Único de Assistência Social

1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: UBERABA/MG

PORTE POPULACIONAL: GRANDE PORTE

GESTÃO: PLENA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2018 a 2021

1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL

NOME DO PREFEITO: PAULO PIAU NOGUEIRA

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: MG 464.718

CPF: 166.943.66-15

MANDATO DO PREFEITO: 01/01/2016 A 31/12/2020

ENDEREÇO DA PREFEITURA: RUA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141

CEP: 38061-080 **TELEFONE:** (34) 33182007 **FAX:** (34) 33382004

E-mail: informativopmu@gmail.com

Site: www.uberaba.mg.gov.br

1.2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº LEI DO SUAS: Lei Municipal 12.160/2015

LEI DE CRIAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR: Lei nº 3458/83 de 23/12/1983 publicada em 07/01/1984

NOME DO ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESCREVER A ESTRUTURA DO ÓRGÃO GESTOR

RESPONSÁVEL: MARCO TULIO AZEVEDO CURY

ATO DE NOMEAÇÃO DO GESTOR: 0018/2017 – Decreto 2921/2019

DATA DA NOMEAÇÃO: 01/01/2016

ENDEREÇO: RUA IRMÃO AFONSO, 617

BAIRRO: MERCÊS **CEP:** 38060-360

TELEFONE: (34) 3331-2403 **FAX:** (34) 33389161

E-mail: seds@uberaba.mg.gov.br

Site: www.uberaba.mg.gov.br

1.3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DA LEI DE CRIAÇÃO: Lei nº: 9.340/2004 LEI ATUAL: 12.160/2015

DATA DA CRIAÇÃO: 09/06/2004

Nº do CNPJ do FMAS: 13.037.057/0001-07

NOME DO GESTOR DO FMAS: MARCO TULIO AZEVEDO CURY

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FMAS: MARCO TULIO AZEVEDO CURY

1.4- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DA LEI DE CRIAÇÃO: Lei nº: 12.160/2015

ENDEREÇO DO CMAS: RUA ARTHUR MACHADO Nº 553 BAIRRO: CENTRO

CEP: 38.010-020

TELEFONE:(34)33323737

E-mail: cmas@uberabadigital.com.br

NOME DO PRESIDENTE: RONY MARCOS SOUZA LEMES

NOME DA SECRETARIA EXECUTIVA: VEREDIANA PEREIRA DE FREITAS

Nº total de membros: 40

GESTÃO 2017 A 2019

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	Nome
SEDS– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Michelle Carvalho Santos
	Vania Helena Guarato
SEMEC– Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Phablo Fernando Paula Lemes
	Ana Maria Padilha Sbrissa
SMS– Secretaria Municipal da Saúde	Sergio Henrique Marçal
	Rogério de Castro Balduino
COHAGRA– Cia. de Habitação do Vale do Rio Grande	Mônica Prata dos Santos
	Vera Lúcia dos Santos
CODAU– Centro Operacional de D.Saneamento de Uberaba	Flavia Ribeiro Andrade
	Jerusa Darc Faria
FUNEL - Fundação Municipal de Esporte e Lazer	Júlio Cesar Batista de Jesus
	Ocimar dos Santos
SEMIE–Secretaria Municipalde Infra-Estrutura	Elaine da Rocha Atua Leocádio
	João Pedro de Lima Filho
SEFAZ– Secretaria Municipal da Fazenda	Julia Graziela F. Ferreira
	Luis Carlos de Freitas
PROGER– Procuradoria Geraldo Município	Fabiana Gomes Pinheiro
	Cristiano Miguel de Phillipini
Secretaria Municipal de Planejamento	Margareth das Graças Silva Custódio
	Reni Mendes da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	NOME
Representante de Entidade de Atendimento ao Idoso	Oscarina Abadia Silva
	Thiago Fernando Borges
Representante de Entidade de Pessoas com Deficiência	Shirley Pereira Dias
Representantes do Serviço de Acolhimento Institucional	Rony Marcos Souza Lemes
Representantes do Serviço de Acolhimento Institucional	Wirson Resende da Cruz Filho
Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Erika Graziella Gomes da Silva
Usuários dos benefícios de transferência de renda	Maria de Lourdes Borba Soares
	Aparecida Rosa
Usuários dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência	Jandira da Silva Carvalho
Usuário dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	Nilton Carlos Resende
	Janaina Moura
Trabalhadores da Área	Pedro Henrique Lucas
	Aline Branquinho Carvalho
Usuários dos serviços de atendimento à pessoa idosa	Francisca Moura Oliveira

1.5– EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS:

NOME	FUNÇÃO/CARGO
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
GABRIELLE P. ANDRADE	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MARCOS ALBERTO RODRIGUES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GESTÃO CONTRATOS E CONVENIOS

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

A cidade de Uberaba está localizada no Triângulo Mineiro, no Estado de Minas Gerais, na região central do país, próxima aos grandes centros. Distante 490km da cidade de São Paulo/SP, 569km do porto de Santos/SP, 494km de Belo Horizonte/MG, 530km de Brasília/DF e 477km de Goiânia/GO.

Atualmente, a estimativa do IBGE indica uma população de 333.000 habitantes. Segundo dados do censo de 2010 do Instituto de Geografia e Estatística-IBGE, Uberaba possuía 295.988 habitantes e densidade demográfica de 65.43hab/km². A população feminina era constituída de:151.527-51,20% e a população masculina de 144.461homens-48,80%. O índice de urbanização era de 96,9%,correspondendo a 289.376 habitantes. O índice de população rural era de 3,1%, correspondendo a 6.612 habitantes- 3,1%. Uberaba é sede da região administrativa do Vale do Rio Grande. Segundo critérios do IBGE, é uma cidade- pólo da microrregião composta pelos seguintes Municípios: Uberaba; Veríssimo; Conquista; Delta; Conceição das Alagoas; Campo Florido e Água Comprida.

Quanto à infraestrutura urbana, a cidade é abastecida de água potável captada no Rio Uberaba, cuja nascente, com grande quantidade de afluentes, encontra-se dentro do próprio Município. Esta característica permite uma alta capacidade de controle da qualidade da água destinada ao consumo humano e projetos de monitoramento ambiental. A Água tratada atende 99% da população. Em relação ao esgotamento sanitário, a população é atendida em 98%. A coleta de lixo atinge, aproximadamente, 100% da cidade. O lixo é encaminhado para aterro sanitário. O lixo hospitalar é tratado em autoclave e os restos encaminhados para o mesmo aterro.

As principais atividades econômicas desenvolvidas em Uberaba no setor primário são a avicultura, suinocultura, bovinocultura de corte e leite, agricultura de cana e grãos, hortifruticultura e granjeiros.

O setor secundário é composto de indústrias alimentícias, bebidas, calçados, confecções, construção civil, cosméticos, defensivos agrícolas, fertilizantes, eletrodomésticos, metalúrgica, mecânica, moveleira, química, plásticos e derivados. O setor terciário é composto pelo comércio em geral, prestação de serviços (comunicação, energia, transporte), biotecnologia e ensino.

Apesar de Uberaba localizar-se em ponto estratégico com excelentes condições que favorecem o seu desenvolvimento social e econômico e de possuir um alto Índice de Desenvolvimento Humano–IDH (0,772), os dados a respeito da situação de vulnerabilidade social, disponibilizados pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania apontam para índices que carecem de atenção e ações do poder público. A desigualdade de renda dos brasileiros atingiu o maior patamar já registrado no primeiro trimestre de 2019. Segundo pesquisa do estudo do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV/IBRE), o índice que mede a desigualdade vem subindo consecutivamente desde 2015, e atingiu em março o maior patamar desde o começo da série histórica, em 2012. O indicador estudado pela pesquisa é o índice de Gini, que monitora a desigualdade de renda em uma escala de 0 a 1 – sendo que, quanto mais próximo de 1, maior é a desigualdade. O do Brasil ficou em 0,6257 em Março de 2019.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS tem como finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as ações da Política da Assistência Social no Município numa perspectiva de enfrentamento e erradicação da pobreza, bem como o fomento e o desenvolvimento social da população, por meio de ações de Proteção de grupos vulneráveis visando a garantia de direitos. Nesse sentido, considera-se a realidade do município e suas diversidades sócio-econômicas e culturais, a partir do resgate da história local, que favoreça propor um plano plurianual da assistência social coerente com as demandas e as necessidades da população e de possível execução.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Uberaba –SEDS, gestora da Política de Assistência Social do município, integra a gestão descentralizada e participativa do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, apóia e articula ações que primam pela integração e sustentabilidade; operacionaliza serviços de proteção social básica e especializada, como também a geração de emprego e renda, em consonância com o que preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, assumindo seu papel protagonista da inclusão social.

Existem cinqüenta e quatro mil e setenta e quatro (54.074) domicílios cadastrados no Cadastro Único, com renda de até meio salário mínimo e aproximadamente 22.526 famílias elegíveis para os programas do Governo Federal. Há, aproximadamente, 5.862 famílias que participam do Programa Bolsa Família. A rede de proteção social pública conta com uma sede gestora e 25 unidades/serviços distribuídas no município.

Somam-se outras 92 instituições da rede de proteção privada, descritas nos quadros anexos deste Plano, em que se delineaia nos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social do Município de Uberaba, bem como os valores do co-financiamento existente entre a União, o Estado.

O município está dotado de 8 (oito) Centros de Referência de Assistência Social, que atendem aproximadamente 27.716 famílias/ano, sendo 4 (quatro) co-financiados pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS- num total de R\$ 48.000,00/mês e 4(quatro) com recursos próprios. Todos os serviços estão voltados para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, cujo índice de desenvolvimento familiar é de 0,64, em um contexto de exclusão que necessita de ações ágeis e efetivas, evitando assim que as mesmas se tornem situações propícias a Proteção Especial de média ou alta complexidade.

A política municipal de desenvolvimento social em Uberaba deve manter vigilância social para a inclusão de crianças, jovens, adultos, pessoa com deficiência e idosos que estejam alijados dos direitos garantidos constitucionalmente, a fim de que realmente sejam implantadas e implementadas ações de garantia de direitos fundamentais que assegurem qualidade de vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade para todos.

Marco Túlio Azevedo Cury

Secretário de Desenvolvimento Social

QUADRO 1 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL PÚBLICA MUNICIPAL DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº de ordem	Nome da Unidade Executora	CNPJ	Modalidade de Atendimento	Previsão de atendimento físico por mês NOV/2018			
				Quantitativo pactuado com a União	Quantitativo pactuado com o Estado	Quantitativo atendido pelo Município	Quantitativo de Demanda sem cobertura
01	CRAS ABADIA	18.428.839/0001-90	B,C,D, E, F, J,K	5000 Famílias Referenciadas	0	783/mês	0
02	CRAS BOA VISTA	18.428.839/0001-90	A, B, D, E, F, J, K	5000 Famílias Referenciadas	0	1.248/mês	0
03	CRAS DÉCIO MOREIRA	18.428.839/0001-90	A, B, C,D, E, F, G, J,K	5000 Famílias Referenciadas	0	1.228/mês	0
04	CRAS TUTUNAS	18.428.839/0001-90	A, B, C,D, E, F, J,K	5000 Famílias Referenciadas	0	918/mês	0
05	CRAS POLOI	18.428.839/0001-90	A, B, D, E, F, G, J, K	5000 Famílias Referenciadas 1000/Ano	0	1.207/mês 14.484/ano	0

06	CRAS MORUMBI	18.428.839/0001-90	C,D, E, F, J,K	5000 Famílias Referenciadas	0	1.213/mês 14.556/ano	0
07	CRAS VILA PAULISTA	18.428.839/0001-90	A, B, C,D, E, F, J,K	5000 Famílias Referenciadas	0	78/mês 936/ano	
08	CRAS RESIDENCIAL 2000	18.428.839/0001-90	B,C,D, E, F, J,K	5000 Famílias Referenciadas	0	790 /mês 9.480/ano	
09	EQUIPE VOLANTE/ CRAS ITINERANTE	18.428.839/0001-90	A,B,C,D,E,F,J,K	0	0	682/mês 8.184/ano	
10	NÚCLEO DE SOCIALIZAÇÃO INFANTOJUVENIL	18.428.839/0001-90	B	0	0	62/Mês 744/Ano	0
11	UAI	18.428.839/0001-90	F	0	0	2.644/mês 31.738/ano	Impreciso
12	BANCO DE ALIMENTOS	18.428.839/0001-90	J,K	0	0	60.000/mês 720.000/ano	0
13	NÚCLEO DE INICIAÇÃO PRODUTIVA -NIP	18.428.839/0001-90	J,K	0	0	480/mês 500/ano	0
14	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	18.428.839/0001-90	A,G,K		0		Impreciso

QUADRO 2 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL PÚBLICA MUNICIPAL DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Nº de Ordem	Nome Da Unidade Executora	CNPJ	Modalidade de Atendimento (utilize os códigos abaixo)	Previsão de atendimento físico (1) por mês NOV/2018			
				Quantitativo pactuado com a União	Quantitativo pactuado com o Estado	Quantitativo atendido pelo Município	Quantitativo de Demanda sem cobertura
15	CREAS	18.428.839/0001-90	A,B,C,D,E,F,G,H,J,K	Serviço de ação continuada	Serviço de ação continuada	305/Mês 3660/Ano	0
16	Centro Integrado da Mulher - CIM	18.428.839/0001-90	K	0	0	54/Mês 540/Ano	0
17	CENTROPOP	18.428.839/0001-90	H,I	Serviço de ação continuada	Serviço de ação continuada	78/Mês 936/Ano	0

18	ABORDAGEM SOCIAL	18428839/0001-90	H,I,K			203/Mês 2436/Ano	0
19	CASA DE PASSAGEM	18428839/0001-90	H,I,K	100 Serviços continuados	100 Serviços continuados	180/Mês 2160/Ano	0
20	UNIDADE DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE/ITINERANTE	18428839/0001-90	H,I			283/Mês 3339/Ano	0
21	UNIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL (crianças de 0 a 6 anos ambos sexos)	18428839/0001-90	A			31/Mês 372/Ano	0
22	UNIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CATARINA SOUTO (crianças de 6 a 12 anos sexo masculino)	18428839/0001-90	A,B	35 Serviços continuados	20 Serviços continuados	31/Mês 372/Ano	0
23	UNIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL Casa do adolescente (adolescentes 12 a 18 anos sexo masculino)	18428839/0001-90	B,C			31/Mês 372/Ano	0
24	CONSELHO TUTELAR I	18428839/0001-93	A,B,C,D	0	0	246/Mês 2952/ANO	Impreciso

25	CONSELHO TUTELAR II	18428839/0001-93	A,B,C,D	0	0	237/Mês 2844/ANO	Impreciso
26	Casa dos Conselhos Maria Emerenciana Cardoso - Merê	18.428.839/0001-90	A,B,C,D,E,F,G,H,I, J	0	0		0

CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Nº de Ordem	Nome Da Unidade Executora	CNPJ	Modalidade de Atendimento (utilize os códigos abaixo)	Previsão de atendimento físico (1) por mês Nov/2018			
				Quantitativo pactuado com a União	Quantitativo pactuado com o Estado	Quantitativo atendido pelo Município	Quantitativo de Demanda sem cobertura
1	CMAS	13.037.057/0001-07	A,B,C,D,E,F,G,H,I, J	0	0	90	0
2	COMDICAU	19.073.304/0001-07	A,B,C,D	0	0	45	0
3	COMDEFU	18428839/0001-90	G	0	0	11	0

4	COMAD	18428839/0001-90	K	0	0	17	0
5	CONSELHO DO IDOSO	22.371.291/0001-67	F	0	0	13	0
6	CONSELHO DA MULHER	18428839/0001-90	K	0	0	0	0
7	COMSEA	18428839/0001-90	K	0	0	0	0

EM IMPLANTAÇÃO

Nº de Ordem	Nome Da Unidade Executora	CNPJ	Modalidade de Atendimento (utilize os códigos abaixo)	Previsão de atendimento físico (1) por mês Nov/2018			
				Quantitativo pactuado com a União	Quantitativo pactuado com o Estado	Quantitativo atendido pelo Município	Quantitativo de Demanda sem cobertura
	RESTAURANTE POPULAR/Centro de Processamento de Alimentos	18.428.839/0001-93	A,B,C,D,E,F,J,K	1000 Refeições Dia	0	Em implantação	Impreciso

	Serviço de Acolhimento Família Acolhedora	18.428.839/0001-90	A,B,C	0	0	Em implantação	Impreciso
	Segunda Unidade CREAS	18.428.839/0001-90	A,B,C,D,E,F,G,H,J,K	0	0	Em implantação	Impreciso
	Conselho Tutelar III	18.428.839/0001-90	A,B,C,D	0	0	Em implantação	Impreciso
	Serviço de Acolhimento para mulheres vitimas de violência Casa da Mulher	18.428.839/0001-90	k	0	0	Em implantação	Impreciso

Códigos para Modalidade de Atendimento

- A. Crianças de 0 a 6 anos
- B. Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos
- C. Adolescentes de 15 a 17 anos
- D. Jovens de 18 anos a 24 anos
- E. Adultos de 25 a 59 anos
- F. Idosos (60 anos ou mais)
- G. Pessoas com deficiência
- H. População de rua
- I. Migrante
- J. Família
- K. Outros

Quadro 3 – Rede de Proteção Social Privada da área da Assistência Social 2018 a 2021

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ	SITUAÇÃO (utilize os códigos abaixo)	CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO	MODALIDADE DE ATENDIMENTO (utilize os códigos abaixo)	TIPO DE PROTEÇÃO (ASSINALE COM X)		PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO POR MÊS			
						BÁSICA	ESPECIAL	QUANTITATIVO PACTUADO COM A UNIÃO	QUANTITATIVO PACTUADO COM O ESTADO	QUANTITATIVO ATENDIDO PELO MUNICÍPIO	VALOR DE REPASSE
											Repasses para os anos 2019, 2020, 2021 serão previstos conforme dotação orçamentária anual.
										2019	
01	ABRACE	06.060.421/000194	1	SIM	A,B,C,D,G,J		X			55	R\$49.203,00
02	ADEFU	26.040.691/000140	1	SIM	A,B,C,D,E,F,G		X			83	R\$74.251,80
03	APAE	17.777.376/0001-00	1	SIM	A,B,C,D,E,G		X	R\$110.916,00		100	R\$89.460,00
04	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EQUOTERAPIA	03.599.649/000-69	1	SIM	A,B,C,D,E,G		X			40	R\$58.149,00
05	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA E LUZ	15.624.843/0001-42	1	NÃO	B,C,D,E,J	X				-	Não Conveniada
06	ASU - ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE UBERABA	20.053.948/0001-12	1	SIM	A,B,C,D,E,F,G	X				40	R\$35.784,00

07	ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASPESSOAS VIVENDO - HIV	11.431.140/0001-30	1	SIM	K	X				40	R\$11.172,00
08	TEMPLO DE ISRAEL	11.423.964/0001-69	1	SIM	E,J,K		X			20	R\$27.535,20
09	ASSOCIAÇÃO SAMARITANOS DE UBERABA –CVV	20.057.402/000130	1	SIM	K	X				50	R\$11.172,00
10	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS MUDOS DE UBERABA ESCOLA DULCE	17.770.900/0001-10	1	SIM	A,B,C,D,E,F,G,J	X		R\$28.224,00		75	R\$67.095,00
11	ASSOCIAÇÃO LAR DE IDOSOS D. INÊS M DE JESUS	23.370.265/000187	1	SIM	F	X				35	R\$58.800,00
12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL - SÃO JERÔNIMO- CASA DO ADO. GUADALUPE	17.770.702/000238	1	SIM	A,B,C,D,E	X				250	R\$153.720,00
13	AVCCU - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER	02.998.249/000163	1	SIM	K	X				65	R\$14.523,60
14	ASILO LAR DA ESPERANÇA	01.531.026/000129	1	SIM	F	X				25	R\$42.000,00
15	CASAS LARES VIDA VIVA	01.493.799/001-68	1	SIM	A,B,C		X			16	R\$130.095,00

16	LAR ACOLHIDA SÃO VICENTE DE PAULO	20.049.631/0001-02	1	SIM	F	X				54	R\$90.720,00
17	ASILO SANTO ANTÔNIO	17.776.188/0001-67	1	SIM	F	X		R\$32.873,52		55	R\$92.400,00
18	CASA DA MULHER TRABALHADORA D. BENEDITA	20.055.968/0002-03	1	SIM	B	X				50	R\$36.892,80
19	CASA DE APOIO DANIELLE	04.183.163/0001-08	1	SIM	E,J,K		X			75	R\$27.535,20
20	CASA DA RENOVAÇÃO	03.885.970/0001-00	1		A,J	X				65	R\$18.446,00
21	CEREA	20.032.959/0001-16	1	SIM	J		X			43	R\$ 9.607,92
22	Residência IDOSOSVOVÓ TOUCA I	19.269.043/0001-03	1	Não	F		X			10	R\$58.080,00
23	CENTROHERD I	06.336.222/0001-66	1	SIM	E,J,K		X			43	R\$43.806,00
24	Serviço de Acolhimento Institucional CENTROHERD II	06.336.222/0002-47	1	SIM	E,J,K		X			40	R\$40.867,20
25	Serviço de Acolhimento Institucional C. NOVA JERUSALÉM	70.934.914/0001-05	1	SIM	E,J,K		X			44	R\$87.120,00
26	Casa de ACOLHIMENTO SANTA RITA DE	08.711.759/0001-94	1	SIM	E,J,K		X			30	R\$81.312,00

	CÁSSIA										
27	CASA FRATERNA DONA MITA	14.728.115/0001-01	1	SIM		X				50	12.297,00
28	CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JERÔNIMO EMILIANI	20.055968/0005-56	1	SIM ED INF	A		X			100	CONVENIO SEC. DE EDUCAÇÃO
29	CRECHE COM. N. S. DO ROSÁRIO	20.055968/0001-22	1	SIM ED INF	A		X			150	CONVENIO SEC. DE EDUCAÇÃO
30	CRECHE COM. N. SRA DO DESTERRO	20.055968/0001-22	1	SIM ED INF	A		X			90	CONVENIO SEC. DE EDUCAÇÃO
31	CRECHE COM. HIPÓLITA TEREZA ERANCI	20.055968/0006-37	1	SIM ED INF	A		X			30	CONVENIO SEC. DE EDUCAÇÃO
32	CENTRO CULTURAL ÁGUIA BRANCA	08.406.310/0001-12	1	SIM		X				110	R\$30.786,00
33	CASA DO MENINO - LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ	25.440.900/0001-80	1	SIM	B,C,D,E	X				150	R\$92.232,00
34	Casa Dia – CADA	02.087.744/0001-10	1	NÃO	E,J,K		X			17	Não Conveniada
35	CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA	20.055.968/0004-75	1	SIM	A,B,C,J	X				150	R\$92.232,00
36	CRECHE FREI GABRIEL DE FRAZZANÓ	20.751.038/0001-03	1	SIM ED INF	A		X			40	CONVENIO SEC. DE EDUCAÇÃO

37	CRECHE FRATERNIDADE F. ESTRELA DO T. ROUXINOL	70.933.791/0001-98	1	SIM ED INF	A		X			120	CONVENIO SEC. DE EDUCAÇÃO
38	LAR DA CARIDADE	25.440.835/0001-93	1	SIM	B,C,K		X			10	Não Conveniada
39	LBV - CENTRO COMUNITÁRIO E EDUCACIONAL LEGIÃO DA BOA VONTADE	33.915.604/0303-77	1	NÃO	B,C,K		X			50	Não Conveniada
40	CRECHE "A PEQUENA CASA DE MARIA"	17.771.668/0001-35	1	SIM ED INF	A		X			120	CONVENIO SEC. DE EDUCAÇÃO
41	SERVIÇO INTEGRADO S. DONA MODESTO CRAVO	25.445.347/0002-50	1	SIM	G	X				120	R\$ 26.812,80
42	CRECHE ESPÍRITA M. DE JESUS – CENTRO ESPÍRITA JOSÉ HORTA	17.775.511/0001-88	1	SIM ED INF	A		X			70	CONVENIO SEC. DE EDUCAÇÃO
43	INSTITUTO SANTO EDUARDO	17.217.720/0006-10	1	SIM	A,B		X			30	R\$ 18.446,40
44	COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ LAR ANDRÉ LUIZ	25.440.744/0001-58	1	SIM	F	X				28	R\$47.040,00
45	CRECHE VOVÓ ZORAIDE	04.896.470/0001-36	1	SIM ED INF	A		X			30	CONVENIO SEC. DE EDUCAÇÃO

46	EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA	23.157.506/001186	1	SIM	A,B,C,J		X			130	R\$ 64.562,40
47	FUNDAÇÃO GREGÓRIO F. BAREMBLITT	26.034.397/0001-26	1	SIM	G	X				160	R\$ 46.464,00
48	IMAD – CASA DE ACOLHIMENTO SANTA GENNA BEORETTA MOLLA	08.382.949/0002-96	1	SIM	H		X			20	NÃO COVENIADA
49	CASA DE ACOLHIMENTO IZABEL DO NASCIMENTO	08.382.949/0003-77	1	SIM	C,D		X			20	R\$ 162.906,00
50	HOSPITAL DA CRIANÇA	25.440.199/0001-08	1	NÃO	K	X				4915/mês	Não Conveniada
51	INSTITUTO DE F. E. PESQUISA-SÃO J. OPERÁRIO PROJETO DOS MENINOS	20.058.111/0001-66	1	SIM	B,C		X			150	R\$ 92.232,00
52	INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL	25.440.512/0001-08	1	SIM	A,B,C,D,E,F,G	X				180	R\$ 161.028,00
53	INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO JERÔNIMO DE SOMASCA	12.176.269/000293	1	SIM	A,B,C		X			60	R\$36.892,80
54	CASA DE ACOLHIMENTO E RESS. RAIOS DE SOL	10.453.599/0001-72	1	SIM	E,J,K	X				22	R\$ 25.472,16

55	LAR FRATERO MARIA DOLORES	23.371.719/0001-34	1	NÃO	C,J,K		X			150	Não Conveniada
56	LAR LIÇÃO DE VIDA	07.364.812/0001-65	1	SIM	F	X				55	Não Conveniada
57	LAR DE IDOSOS CANTINHO DA PAZ, AMOR, CARIDADE E FÉ	08.415.228/0001-54	1	SIM	F	X				17	R\$
58	ENTIDADE ASSISTENCIAL ROSA DE SARON	09.257.489/0001-56	1	SIM	C,J,K		X			50	R\$ 11.172,00
59	ASSOCIAÇÃO SEGUIDORES DO CAMINHO Residência Inclusiva	12.651.919/0001-24	1	Não	D		X			10	Não Conveniada
60	CASA DE ACOLHIMENTO SÃO PIO	19.733.845/0001-14	1	SIM	E,H,K		X			120	R\$ 81.312,00
61	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE GABY	14.546.176/0001-58	1	SIM	B,C,D,E,J,K	X				65	R\$12.297,60
62	CASA RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS	10.326.600/0001-06	1	SIM	K		X				R\$15.020,60
63	ASOCIAÇÃO REGIONAL AMOR EXIGENTE	01.759.157/0001-68	1	SIM	K	X				150	R\$23.232,00
64	INSTITUTO DE VIVÊNCIA EM VALORES	08.910.007/0001-52	1	NÃO	A,B,C,D,E,J,K		X			Impreciso	Não Conveniada

65	SCFV ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS HIPERTENSOS DE UBERABA- ASAH	03.933.894/0001-60	1	NÃO	E,F		X			114	R\$25.472,60
66	CASA ESPÍRITA DA SOPA ADOLFO FRITZ	23.371.180/0001-13	1	Não	B,C,J,K	X					Não Conveniada
67	SCFV FUNDAESP/ CAMINHAR	03.231.108/0001-44	1	NÃO	G	X				88	NÃO CONVENIADA
68	OASIS	01.007.714/0001-94	1	SIM	B,C		X			106	R\$ 29.853,00
69	SCFV CRECHE MONIKA BUDEUS RICARDO MISSOM	08.315.989/0001-34	1	SIM	A,B,J	X				75	CONVENIO SEC. DE EDUCAÇÃO
70	CASA CLARIDADE	09.241.772/0001-90	1	NÃO	B,C,D,K		X			35	NÃO CONVENIADA
71	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO VAMHUS	11.636.527/0001-23	1	Não	K	X				50	R\$11.172,00
72	AVHC	05.650.333/000180	1	SIM	K	X				100	R\$23.344,00
73	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGELISTICA	08.840.095/0001-17	1		B,C,D,J	X				65	R\$14.142,24
74	INSTITUTO AGRONELLI DE D. SOCIAL	04198994/0001-53	1	NÃO	A,B,J		X			Impreciso	Não Conveniada

75	RESIDENCIA INCLUSIVA VOVÓ Touca II		1	NÃO			X			10	NÃO CONVENIADA
76	A PEQUENA CASA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS		1	NÃO			X				NÃO CONVENIADA
77	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA SÃO MATEUS		1	Não	H		X				Não Conveniada
78	SCFV GRUPO ESPÍRITA DE CÁRITAS		1	Não	B,C,D,J		X				Não Conveniada
79	SCFV REDE CIDADÃ		1	Não	J,K		X				NÃO CONVENIADA
78	SCFV – COOPERU		1	Não	J,K		X			120	Não Conveniada
80	RESIDÊNCIA INCLUSIVA BENTO XVI		1	Não	G		X			10	Não Conveniada
81	ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM		1	Não	f		X			30	Não conveniada
82	SCFV – LIONS NAIR S. OLIVEIRA		1	Não	D,J		X				Não Conveniada
83	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO FLOR DA IDADE		1	Não	F		X			14	Não Conveniada

84	INSTITUTO PATER DE EDU. CULTURA E SOCIETÁ		1	NÃO							NÃO CONVENIADA
85	ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES, AMIGOS, D.Q. E ALCOÓLATRAS DE UBERABA		1	Não	K		X			20	NÃO CONVENIADA
86	SCFV CASA ESPIRITA JOÃO URZEDO		1	NÃO		X					NÃO CONVENIADA
87	ASSOCIAÇÃO FRUTOS DE RUA		1	NÃO			X			30	NÃO CONVENIADA
88	SCFV GRAAU		1	NÃO		X				40	NÃO CONVENIADA
89	ASSOCIAÇÃO CRINAÇA FELIZ DE UBERABA		1	NÃO		X					NÃO CONVENIADA
PROPOSTAS PARA NOVOS CONVÊNIOS 2018/2021											
	CASA ABRIGO PARA MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA		4		D, E, J	X					
	RESIDENCIA INCLUSIVA INFANTO JUVENIL		4		C,D, G	X					

	RESIDENCIA INCLUSIVA ADULTO		4		E, G	X					
	RESIDENCIA INCLUSIVA ADULTO		4		E, G	X					
	CENTRO DIA		4		F,G	x					

Códigos para situação da Entidade

1. Ativa, em funcionamento
2. Em reforma com atividades temporariamente paralisadas
3. Desativada/Fechada
4. Nova

Códigos para Modalidade de Atendimento

- A. Crianças de 0 a 6 anos
- B. Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos
- C. Adolescentes de 15 a 17 anos
- D. Jovens de 18 anos a 24 anos
- E. Adultos de 25 a 59 anos
- F. Idosos (60 anos ou mais)
- G. Pessoas com deficiência
- H. População de rua
- I. Migrante
- J. Família
- K. Outros

Quadro 4 – Programas/ Projetos/ Serviços/ Benefícios desenvolvidos no Município

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
Nº	Programas /Projetos/ Serviços/Benefícios	Unidade Executora	Meta		Tipos de Proteção		Modalidade de Atendimento	Objetivo
			Pessoas	Famílias	Básica	Especial		
1	PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. acolhimento humanizado, orientações, visitas domiciliares, busca ativa, grupos socioeducativos, acompanhamento de beneficiários do Bolsa- Família e BPC.	CRAS		8000/ano	X		A, B, C, D, E, F, G	Fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida a partir de trabalho social com as famílias que permita identificar suas necessidades e potencialidades, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidades sociais.
1.1	Casamento Comunitário	SEDS	100 casais	200 /ano	X		D, E, F e G	Oportunizar o fortalecimento dos vínculos familiares, pela realização de casamento de 100 casais de baixa renda.
3	SCFV (Crianças, adolescentes e jovens)	CRAS e Parceiros	250	629 famílias	X		C	Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária de jovens, de 12 a 17 anos, a partir da inserção, reinserção e permanência do jovem na comunidade em que vive, com ênfase no processo educativo, no protagonismo juvenil e na matricialidade sociofamiliar.
4	Núcleo de Socialização Infante-Juvenil	CRAS	126/Mês 126/Ano	300 famílias	X		A, B	Atender crianças e/ou adolescentes de 06 a 15 anos, no contraturno escolar com serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio da oferta de atividades de promoção, proteção e socialização, possibilitando o seu desenvolvimento integral e comunitário saudável

5	Apoio ao Deficiente	SEDS	280/Mês 3.360/Ano	280/Mês 3360/Ano	13.500 famílias	X	A, B, C, D, E, F, G, J, K	Assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de prevenção de deficiências, habilitação e reabilitação, equiparação de oportunidades e proteção social. Portas Abertas é um Projeto de inclusão social, tem como objetivo orientar, informar e capacitar a comunidade e os profissionais que atuam na rede de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade seja ela idoso, pessoa com deficiência, jovens e famílias. São realizados três encontros mensais.
5.1	Semana da Luta da Pessoa com Deficiência	SEDS					A, B, C, D, E, F, G, J, K	
5.2	Projeto Portas Abertas	SEDS	2128/Ano			X	A, B, C, D, E, F, G, J, K	
6	Apoio ao Idoso	UAI	2.644	2.644	X		F	Promover o atendimento Integral do Idoso, oportunizando a criação de um espaço sociocultural e de fortalecimento de vínculos sociais, a partir da oferta de atividades que contribuam para o envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.
6.1	SCFV (IDOSOS)	CRAS e Parceiros	200	200	X		F	Criar espaços de convivência social e comunitária visando a inserção do idoso na sociedade e na comunidade.
6.3	Semana da Valorização do Idoso	UAI, CRAS, Grupos de Convivência	2.000	1.600	X		F	Fortalecer a presença e a imagem do idoso na sociedade, na família e na comunidade, a partir da realização de ações que favoreçam a integração e a valorização dos idosos, oportunizando a participação em atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como a reflexão e a discussão de políticas públicas para a população idosa.
7	Programa de Geração de Trabalho e Renda	CRAS, Parceiros e instituições da comunidade			X		C,D,E,F,G	Criar e apoiar mecanismos que capacitem e gerem inserção dos usuários da A.S no mercado de trabalho, através de ações de educação e qualificação profissional com ênfase na inclusão social, em especial a população inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais e também de produtores independentes, unidades produtivas familiares e empreendimentos solidários.
7.1	NIP - Núcleo de Inclusão Produtiva	CRAS e	400/mês	320	X		C,D,E,F,G	Proporcionar à população atendida nos diversos territórios, condições adequadas para a inserção no mercado de trabalho, a

		Parceiros		famílias				partir de ações que estimulem a capacitação, a iniciação profissional e a geração de renda com ênfase na inclusão socioprodutiva.
8	Programa Criança Feliz	SEDS	638	638	X		A,G,J,K	Programa Criança Feliz –PCF tem como uma de suas características, principais a intersectorialidade, a partir da articulação de ações das políticas e assistência social, saúde, educação cultura, direitos humanos e direitos das crianças e dos adolescentes entre outras, com o fim de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. O eixo central de atuação do PCF são visitas domiciliares
9	Programa Bolsa Família	CRAS e NAS	26.995	5.399/Ano	X		A, B, C, D, E, F, G	Apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade social numa dinâmica de inclusão, por meio da transferência de renda e da garantia de acesso a serviços essenciais como forma de enfrentamento da fome, da pobreza e da exclusão, oportunizando a recuperação da dignidade e a cidadania das famílias beneficiárias.
10	Benefício de Prestação Continuada	CRAS e UAI	4.000/ano	4.000/ano	X		F, G	Garantir um salário mínimo mensal às pessoas idosas e pessoas com deficiência, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem tê-la provida por sua família.
11	Benefícios Eventuais	CRAS, SEDS	3.600/ano	14.000 famílias	X		A,B,C,D, E, F,G,J,K	Realizar atendimentos emergenciais às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
12	Segurança Alimentar							Criar mecanismos que favoreçam o direito de acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, com base em práticas alimentares saudáveis e sustentáveis, promovendo a redução do desperdício de alimentos na cadeia produtiva do município e a educação alimentar e nutricional das famílias de baixa renda e das entidades beneficiadas.
12.1	Banco de Alimentos	Banco de Alimentos	48.000/mês	9600 famílias	X		A,B,C,D, E, F,G,J,K	
12.2	Restaurante Popular	Restaurante Popular	1000 Refeições/Dia	200 Famílias/Dia	X		A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K	São unidades de alimentação e nutrição destinados à produção e comercialização de alimentos saudáveis. O público beneficiário é formado em sua maioria por trabalhadores do comércio, estudantes, desempregados, moradores de rua e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.

13	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL							
13.1	CREAS	CREAS	162 - MSE 305 - D.V/PAEFI	300 famílias		X	A, B, C, D, E, F, G, J, K	Orientar e apoiar de forma especializada a indivíduos e famílias em situação de Direitos Violados prestando serviços especializados e continuados de forma interativa com outros órgãos e outras políticas e ações.
13.1.1	RODA DE CONVERSA	COMDICAU						Socialização dos serviços, agentes e sujeitos envolvidos na política de estruturação no atendimento a criança, adolescentes, idosos, visando potencializar trabalho em rede.
	PROJETO VOZ DA EXPERIENCIA							
13.2	Programa de Atenção à Mulher							
13.2.1	Centro Integrado da Mulher/Centro e Referencia da Mulher	CIM	64/Mês 768/Ano	60 familias		X	D, E, F, G, J, K	Apoiar , em parceria com a Delegacia da Mulher, a mulher e sua família em situação de violência, oferecendo atendimento psicológico, social jurídico e prestando serviços de orientação, informação e inserção da mulher no mercado de trabalho, bem como articular os serviços da rede de proteção a mulher vitima de violência e sua família.
13.2.2	Coordenadoria de Políticas para Mulheres							
	Programa de Apoio à Pessoa em situação de Rua							
13.3	Seção de Apoio à Pessoa em Situação de Rua	SEDS				x		Oferecer serviços de abordagem, acolhimento, aconselhamento, encaminhamento de pessoas em situação e vivência de rua oportunizando a efetiva garantia de seus direitos numa perspectiva do resgate e da preservação da dignidade humana.
13.3.1	CentroPop	Centropop	236/Mês 500/Ano	236 famílias				
13.3.1.1	Abordagem Social	Centro Pop	145/Mês 1740/Ano			X	D, E, F, G, J, K	

13.3.2	Roda de Conversa da População de Rua	Centropop				x	H,I,K	Socialização dos serviços, agentes e sujeitos envolvidos na política de estruturação no atendimento as pessoas em situação de rua visando potencializar trabalho em rede
13.4	Unidade de Atendimento ao Migrante	Centro Pop	258/mês 3096/Ano		6000 famílias	X	A, B, C, D, E, F, G, J, K	Apoiar e encaminhar a população migrante/itinerante ao albergue municipal provendo-lhe os meios necessários para o retorno à cidade de origem e/ou destino.
13.5	Casa de Passagem	Casa de Passagem	120/Mês 1440/Ano			X	D, E, F, G, J, K	Abrigar, temporariamente, moradores de rua de Uberaba, desenvolvendo atividades sócio-educativas que favoreçam a capacidade de elaboração de projeto de vida pessoal e social até sua capacitação para autosustentabilidade, resgate de vínculos, auto estima e exercício da cidadania.
13.4	Unidade de Acolhimento Institucional - Casa de Proteção Infante Juvenil	Casa de Proteção	30/mês	200 famílias		X	A, B	Acolher, acompanhar e encaminhar crianças em situação de direitos violados e/ou ameaçados por meio de abrigo provisório que favoreça o resgate e o restabelecimento dos vínculos familiares originais, numa dinâmica de proteção e defesa dos direitos das crianças vitimizadas, conforme preconiza o ECA, como medida protetiva, por ordem judicial. Crianças de 0 a 6 anos ambos os sexos.
13.3	Unidade de Acolhimento Institucional – Catarina Souto	Unidade Catarina Souto	20/mês	150 famílias		X	B	Acolher, acompanhar e encaminhar crianças em situação de direitos violados e/ou ameaçados por meio de abrigo provisório que favoreça o resgate e o restabelecimento dos vínculos familiares originais, numa dinâmica de proteção e defesa dos direitos das crianças vitimizadas, conforme preconiza o ECA, como medida protetiva, por ordem judicial. Crianças de 6 a 12 anos do sexo masculino.
13.4	Unidade de Acolhimento Institucional – Casa do Adolescente	Casa do Adolescente	20/mês	150 famílias		X	B,C	Acolher, acompanhar e encaminhar crianças em situação de direitos violados e/ou ameaçados por meio de abrigo provisório que favoreça o resgate e o restabelecimento dos vínculos familiares originais, numa dinâmica de proteção e defesa dos direitos das crianças vitimizadas, conforme preconiza o ECA, como medida protetiva, por ordem judicial. Acolhe adolescentes de 12 a 18 anos do sexo masculino.
13.5	Conselho Tutelar I	Conselho Tutelar	162/Mês 1944/Ano	1500 Famílias		X	A, B, C, D e J	O Conselho Tutelar, instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente é órgão independente, autônomo e permanente, composto por 5 membros titulares. É encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

	Conselho Tutelar Unidade II	Conselho Tutelar	162/Mês 1944/Ano	1500 Famílias		X	A, B, C, D e J	O Conselho Tutelar, instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente é órgão independente, autônomo e permanente, composto por 5 membros titulares. É encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
13.6	Parcerias /convênios							
13.6.1	Apoio às ONGs	SEDS, Parceiros ONGs	2049/mês 24.588/Ano	960/Mês 11520/Ano	X	X	A, B, C, D, E, F, G, J, K	Apoiar, assessorar , supervisionar, monitorar, qualificar, subsidiar e avaliar os serviços da Rede Complementar de Assistência Social no município de Uberaba numa perspectiva de fortalecimento da Política Municipal de AS e de concretização da Rede Socioassistencial.
13.7	Vigilância Socio Assistencial							
	Vigilância Sócio Assistencial	SEDS			X	X	A,B, C, D, E, F, G, H, I,J e K	Visa fortalecer de forma estratégica a gestão, colaborando para o ininterrupto aprimoramento dos saberes e práticas construídas em nível municipal, a partir da aferição e aperfeiçoamento permanente dos serviços, programas e projetos existentes, bem como, contribuir para novas ações com ênfase na correção de rota e de re-planejamento da gestão pública com a ótica da seguridade social.

13.8	Departamento de Benefícios e Transferência de Renda							
	Benefícios e Transferência de Renda	SEDS			X	X	A,B, C, D, E, F, G, H, I,J e K	<p>A Gestão de Benefícios destina-se a gerir os dados do Cadastro Único que é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizados pelo governo federal pelos Estados e pelos Municípios para a implementação de Políticas Públicas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias. Diversos programas e benefícios sociais do Governo Federal utilizam o Cadastro Único como base para a relação das famílias.</p> <p>Programa Bolsa Família BPC Programa Minha Casa Minha Vida Carteira do Idoso Programa Brasil Carinhosos Tarifa Social de energia Elétrica Passe Livre para pessoas com deficiência Isenção de taxas em concursos públicos IDjovem</p>

Códigos para Modalidade de Atendimento:

- A. Crianças de 0 a 6 anos
- B. Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos
- C. Adolescentes de 15 a 17 anos
- D. Jovens de 18 anos a 24 anos
- E. Adultos de 25 a 59 anos
- F. Idosos (60 anos ou mais)
- G. Pessoas com deficiência
- H. População de rua
- I. Migrante
- J. Família
- K. Outros

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do Município de Uberaba, conduzida de forma participativa, configurou um instrumento técnico e político baseado em diagnósticos e estudos da realidade local contribuindo de forma estratégica, não só na sua elaboração, mas também em sua implementação, para a descentralização democrática da assistência social.

Envolveu, em seu processo de elaboração, os trabalhadores do SUAS, e conselheiros municipais de assistência social. Encontra-se, ainda, em consonância com o Plano de Governo Municipal e com as deliberações da última Conferência Municipal de 2017. Todos esses atores foram considerados imprescindíveis no processo de definições das prioridades municipais.

Tal exigência, estabelecida pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em seu Art. 30, têm como indicador a Norma Operacional Básica/SUAS 2012, que reforça a necessidade da sua elaboração a partir do Art. 182.

O PPAS, após ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social torna-se, portanto, a expressão da Política de Assistência Social do Município e deve orientar a execução das ações dessa política pelo próximo período de quatro anos, de forma dirigente, não sendo um fim em si mesmo e sim um instrumento de um processo garantidor de direitos.

Sua construção teve por objetivo permitir a visualização das prioridades estabelecidas, suas ações e metas, os recursos disponíveis, bem como, as estratégias para a sua implementação num espaço de tempo determinado, visando à obtenção de resultados. Deverão estar presentes nas ações cotidianas dos gestores, profissionais executores da política, bem como de seus usuários e conselheiros, devendo ser reavaliado periodicamente de forma a redirecionar suas ações sempre que necessário, para a efetivação da política como direito do cidadão e dever do Estado, no enfrentamento às situações de vulnerabilidade e de risco social.

Este Plano, o qual temos a grata satisfação de apresentar à cidade de Uberaba, expressa tanto o compromisso político-institucional da gestão em qualificar os serviços socioassistenciais, como os esforços partilhados pelos atores sociais envolvidos para concretização de novos resultados e para o alcance de impactos sociais efetivos no que se refere ao bem estar social da população em situação de vulnerabilidade e risco social. Considera-se que planejar é também escolher. Nesta perspectiva este Plano revela a visão de futuro, as metas principais, a escolha de caminhos, as estratégias, os projetos, as ações e os prazos para sua execução.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora esta em fase final de implantação o que acontecerá até o final dos segundo semestre de 2019. O Restaurante Popular está constituído, porém, em fase de reordenamento para o Centro de Processamento de Alimentos que será efetivada formalmente.

Para o quadriênio 2018/2021, apontam-se os seguintes desafios para a gestão municipal da política de assistência social no Município, de acordo com a Conferência 2017.

Cofinanciamento Obrigatório da Assistência Social

- ✓ Fortalecer, através dos Conselhos a participação social no orçamento da política de assistência social no curso do planejamento orçamentário;
- ✓ Aumentar os recursos financeiros para a assistência social e o aumento da participação do Estado de Minas Gerais no co-financiamento da Assistência Social.
- ✓ Atualizar a per capita de acordo com o custo real do serviço afim de proporcionar melhores condições financeiras para as instituições da rede complementar a fim de manterem equipes e ambientes padronizados para o melhor atendimento do usuário do sistema.
- ✓ Financiar as diferentes instituições que prestam o serviço de assistência social, tendo como referencia de forma justa e imparcial, de acordo com a nova Lei Federal 13.019/2014.
- ✓ Unificar o valor da per capita de cofinanciamento da alta complexidade;
- ✓ Cofinanciar e ou implantar Residência Inclusiva para jovens, a partir de 18 anos com deficiência mental / intelectual sem vínculos familiares que saíram de unidade de acolhimento;
- ✓ Efetuar a mediação do repasse de recursos proporcionais provenientes da lei do código de posturas ao fundo do COMAD para o financiamento de projetos apresentados pelas instituições.
- ✓ Conclusão de sede própria adequada para a unidade gestora/SEDS.

Vigilância Socioassistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

- ✓ Articular, promover, planejar e executar ações integradas permanentes, como reuniões trimestrais, entre gestor e rede, para diagnosticar vulnerabilidades territorializadas.
- ✓ Ampliar a divulgação dos resultados das conferencias municipal, estadual e federal, criando uma ferramenta própria de mídia de fácil comunicação e acesso, fortalecendo o controle social.
- ✓ Monitorar, avaliar e fazer cumprir os critérios utilizados para os programas habitacionais de interesse social sob gestão da Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande (COHAGRA).

- ✓ Criar mecanismos para aprimorar a comunicação entre a população e os Conselhos, fiscalizando o funcionamento dos serviços, programas e projetos disponíveis na rede socioassistencial, objetivando estimular e fortalecer a participação popular.
- ✓ Criar, alimentar e atualizar um Banco de Dados Intersectorial on-line, contendo as informações cadastrais acerca do perfil das instituições, serviços ofertados e resultados obtidos por todas as instituições do município, facilitando o encaminhamento e acesso da população.
- ✓ Fortalecer as parcerias com as Universidades para organização do diagnóstico socioterritorial e do mapeamento das vulnerabilidades no município, visando a implantação, implementação e ampliação de ações de políticas públicas e promoção humana.

Gestão do Trabalho

- ✓ Ampliar a quantidade de CRAS no município, e garantir a estrutura física, material e de recursos humanos, adequando ao atendimento da demanda. Estruturar as equipes de referências complementando-as.
- ✓ Para gerência dos Serviços/Unidades/Seções e Departamentos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que seja exigido experiência comprovada com a política de assistência social
- ✓ Ampliar o quadro de trabalhadores da Política de Assistência Social (assistentes sociais, psicólogos e agentes sociais) em consonância com a NOB/RH, buscando melhorar o atendimento das demandas apresentadas pela comunidade.
- ✓ Ampliar a oferta de recursos materiais para as oficinas e cursos oferecidos pela política de Assistência Social, com gestão eficiente dos recursos.
- ✓ Promover a formação e capacitação continuada, inclusive motivacional, aos trabalhadores da Assistência Social, no âmbito público e privado e não governamental, para atender os objetivos do SUAS em seus diferentes níveis de complexidade com atenção aos técnicos de oficinas.
- ✓ Efetivar o trabalho da Equipe volante no atendimento às famílias da zona rural, buscando universalizar o acesso às ações de caráter preventivo, proativo e protetivo da política de Assistência Social.
- ✓ Melhorar a acessibilidade dos serviços informatizados utilizados para cadastro, consultas, junto aos órgãos federais (ex: site da Caixa)

Gestão dos Serviços, Programas e Projetos

- ✓ Efetivar o Reordenamento da política para população de rua no município destinando a Casa de Passagem para o migrante itinerante e para as pessoas em situação de rua de Uberaba cofinanciamento com instituições sociais para acolhimento provisório.
- ✓ Criar a Seção de Apoio à População de Rua para articular serviços desta política de forma macro e interligada com órgãos e secretarias afins;
- ✓ Implantar o serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, como parte do reordenamento dos serviços de alta complexidade para crianças e adolescentes;
- ✓ Potencializar o Programa Criança Feliz;
- ✓ Criar espaços na comunidade para que os participantes das oficinas e cursos dos CRAS sejam multiplicadores e possam oferecer atendimento à comunidade.
- ✓ Criar projetos com ênfase no atendimento e apoio às famílias dos dependentes químicos, pacientes psiquiátricos e pessoas com deficiência.
- ✓ Efetivar o controle social no acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas.
- ✓ Potencializar serviços socioeducativos em meio aberto na perspectiva das diretrizes da PNAS.
- ✓ Criar moradia provisória ou Casa de Acolhimento temporário para mulheres vítimas de violência doméstica e/ou de vulnerabilidade social, que acolham também seus filhos, caso necessário, garantindo-se a proteção social.

- ✓ Aprimorar os serviços de acolhimento institucional para adolescentes de ambos os sexos e as instituições para tratamento à dependência química, visando ações concretas de inclusão social durante e após a permanência nas instituições, aplicando as diretrizes da PNAS em cada esfera do governo.
- ✓ Implantar a segunda Unidade de Atenção ao Idoso – UAI para atendimento a idosos e com necessária integração à rede complementar do segmento.
- ✓ Implantação da 2ª Unidade do CREAS no Parque dos Girassóis

Gestão dos Benefícios do SUAS

- ✓ Consolidar a intersetorialidade entre as políticas que possuem interface com a Assistência Social (saúde, educação, esporte, cultura, entre outras) por meio de planejamento integrado.
- ✓ Ampliar os projetos e programas intersetoriais para a qualificação e inserção no mercado de trabalho das famílias do CADÚnico.
- ✓ Divulgar, por meio das diversas mídias, a finalidade dos benefícios, projetos e programas sociais vislumbrando a transferência de renda e a autonomia das famílias

**FINANCIAMENTO DO PLANO DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Quadro 6– Financiamento do PPAS**

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PA	NOME PA	VALOR EM 2018	PMU-18	MDS-18	FEAS-18	VALOR EM 2019	PMU-19	MDS-19	FEAS-19	VALOR EM 2020	PMU-20	MDS-20	FEAS-20	VALOR EM 2021	PMU-21	MDS-21	FEAS-21
2065	TRANSPORTE SOLIDÁRIO	-				12.408,93	12.408,93			0				103.960,04	103.960,04		
2076	PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO O TRABALHO ACESSUAS	67.181,20	19.679,68	47.501,52		69.308,26	20.535,32	48.772,94		75.083,94	22.246,59	52.837,35		77.971,79	23.102,23	54.869,56	
2125	CENTRO CONVIVENCIA IDOSO	170.541,82	98.398,40	34.776,75	37.366,67	177.956,68	102.676,59	36.288,78	38.991,31	376.281,40	294.727,96	39.312,85	42.240,59	200.201,26	115.511,16	40.824,88	43.865,22
2253	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL CRAS	750.439,22	139.476,47	592.279,62	18.683,13	883.414,84	225.888,49	578.030,91	79.495,44	1.225.403,69	344.951,96	669.533,49	210.918,24	971.341,70	254.124,55	695.284,78	21.932,37
2254	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL VOLANTE	213.569,28	44.279,28	169.290,00		213.048,77	46.204,46	166.844,31		50.054,84	47.454,84	2.600,00		51.980,02	51.980,02	-	
2410	RESTAURANTE POPULAR	2.758.800,00	2.758.800,00			940.000,00	940.000,00			1.560.500,00	1.560.500,00			1.620.000,00	1.620.000,00		
2411	SCFV	173.500,23	10.000,00	138.420,23	25.080,00	25.751,29	25.751,29			312.841,76	185.344,53	99.600,00	27.897,23	28.970,20	28.970,20	-	
3283	C CONVIV. DA PESSOA IDOSA COM DEFICIENCIA	63.958,96	63.958,96			56.739,78	56.739,78							75.082,25	75.082,25	-	
4048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	42.708,84	27.059,56	15.649,28		612.000,00		612.000,00		757.553,99	50.000,00	707.553,99		50.136,46	31.765,57	-	18.370,89
4185	CATRU	306.150,05	138.000,00		168.150,05	122.589,36	22.589,36		100.000,00	-				234.056,56	36.663,03	-	197.393,53
4409	BANCO DE ALIMENTOS E CENTROS DE PROCESSAMENTO	226.336,63	226.336,63			185.620,83	185.620,83			258.589,24	258.589,24			242.573,44	242.573,44		

6087	SOCIALIZAÇÃO INFANTO JUVENIL	68.957,60	44.279,28		24.678,32	71.955,75	46.204,46		25.751,29					80.950,22	51.980,02		28.970,20
8005	APOIO AS ENTIDADES FILANTROPICAS- P.BÁSICA	1.874.032,04	1.866.598,04	7.434,00		1.939.851,70	1.937.094,48	2.757,22		2.106.922,67	2.098.519,02	8.403,65		2.187.958,16	2.179.231,29	8.726,87	
		6.721.095,79	5.441.786,22	1.005.351,22	273.958,17	5.315.780,02	3.626.847,82	1.444.694,16	244.238,04	6.728.793,18	4.867.895,79	1.579.841,33	281.056,06	5.930.957,66	4.820.719,36	799.706,09	310.532,21

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

PA	NOME PA	VALOR EM 2018	PMU-18	MDS-18	FEAS-18	VALOR EM 2019	PMU-19	MDS-19	FEAS-19	VALOR EM 2020	PMU-20	MDS-20	FEAS-20	VALOR EM 2021	PMU-21	MDS-21	FEAS-21
2122	Abordagem social	158.391,59	35.000,00	123.391,59		200.630,05	71.673,61	128.756,44						225.708,81	80.857,81	144.851,00	
2126	CentroPop	214.526,19	54.119,12	160.409,07		163.855,49	56.472,12	107.383,37		507.376,61	183.393,22	323.393,39		251.837,43	63.531,14	188.306,29	
2293	Proteção Social Pessoa c/ Deficiência	34.439,44	34.439,44			35.936,81	35.936,81			38.931,54	38.931,54			40.428,91	40.428,91		
4049	Conselho Tutelar I e II					672.891,78	672.891,78			672.891,78	672.891,78			672.891,78	672.891,78		
4203	Liberdade Assistida	107.930,94	53.638,64	54.292,30		143.927,93	87.275,10	56.652,83		155.812,58	94.438,68	61.373,90		159.918,93	96.184,49	63.734,44	
6158	Centro Dia					41.070,64	41.070,64							46.204,47	46.204,47		
6159	CREAS	190.409,07	30.000,00	160.409,07		359.734,25	84.350,88	275.383,37		292.436,61	111.104,62	181.331,99		303.817,45	115.511,29	188.306,29	
6174	Feliz Idade p todos					77.007,44	77.007,44							86.633,37	86.633,37		
8007	Apoio entidades Filantrópicas M.Compl.	1000.195,10	854.793,80	145.401,30		505.011,79	365.871,79	139.140,00		555.560,97	418.027,77	137.533,20		434.105,76	434.105,76		

8008	AEPETI	147.415,02	45.000,00	102.415,02		125.193,56	18.325,71	106.867,85		163.173,50	52.600,00	110.573,50		120.226,33		120.226,33	
		1.853.309,35	1.106.991,00	746.318,35		2.325.259,74	1.511.075,88	814.183,86		2.386.183,59	1.571.387,61	814.795,98		1.668.881,46	968.881,46	963.457,11	705.424,35

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

PA	NOME PA	VALOR EM 2018	PMU-18	MDS-18	FEAS-18	VALOR EM 2019	PMU-19	MDS-19	FEAS-19	VALOR EM 2020	PMU-20	MDS-20	FEAS-20	VALOR EM 2021	PMU-21	MDS-21	FEAS-21
2091	Família acolhedora	181.052,43	70.000,00	111.052,43		187.74,41	71.873,61	115.880,80		203.400,61	77.863,08	125.537,53		211.223,71	80.857,81	130.365,90	
2289	Casa do Adolescente	29.519,52	29.519,52			74.216,97	30.802,98	43.413,99		153.315,16	101.216,16	2.600,00	49.500,00	34.653,35	34.653,35		
4044	Casa de proteção Infante Juvenil	748.218,23	180.000,00	431.870,56	136.347,67	526.108,46		430.647,54	95.460,92	751.521,50	171.500,00	483.001,50	97.020,00	506.978,48			506.978,48
2292	Proteção S. Alta Complexidade Idoso	10.000,00	10.000,00			34.592,49	34.592,49			37.475,20	37.475,20			38.916,55	38.916,55		
2655	Serviço Atendimento Migrante	209.661,64	170.000,00		39.661,64	151.697,04	80.000,00		71.697,90	200.834,90	2.500,00	156.000,00	42.234,90	46.559,32			46.559,32
2669	Casa do Adolescente	2.471,47	2.471,47			33.883,27	33.883,27							38.118,68	38.118,68		
4421	Casa lar idosos					53.701,91	53.701,91							60.414,65	60.414,65		
4558	Casa de Passagem	256.229,42	132.837,83	123.391,59		257.369,39	128.613,39	128.756,44		289.650,51	150.164,51	139.486,14		300.791,07	155.940,07	144.851,00	

6161	Republica Social	39.359,36	39.359,36			41.070,64	41.070,64						46.204,47	46.204,47			
8010	Apoio Entidades Filantrópicas Alta Complexidade	1.927.473,94	1.893.670,94	33.802,10		2.290.841,44	2.255.569,68	35.271,76		2.687.578,22	2.649.367,15	38.211,07		2.790.946,62	2.751.265,89	39.680,73	
		3.403.985,11	2.527.859,12	700.116,58	176.009,31	3.651.236,46	2.730.107,97	753.970,53	167.157,96	4.323.776,24	3.190.185,10	944.836,24	188.754,90	4.074.806,90	3.206.371,47	314.897,63	553.537,80

GESTÃO ADMINISTRATIVA

PA	NOME PA	VALOR EM 2018	PMU-18	MDS-18	FEAS-18	VALOR EM 2019	PMU-19	MDS-19	FEAS-19	VALOR EM 2020	PMU-20	MDS-21	FEAS-22	VALOR EM 2021	PMU-21	MDS-21	FEAS-21
2001	ADMINISTRATIVO	11.718.633,69	11.718.633,69			14.758.069,84	14.758.069,84			16.854.575,67	16.854.575,67			17.502.828,58	17.502.828,58		
		11.718.633,69	11.718.633,69			14.758.069,84	14.758.069,84			16.854.575,67	16.854.575,67			17.502.828,58	17.502.828,58		
2034	EXECUÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS	4.919,92	4.919,92			5.133,83	5.133,83			5.561,65	5.561,65			5.775,56	5.775,56		2.821,35
2431	Desapropriação de imóveis	4.919,92	4.919,92			5.133,83	5.133,83			5.561,65	5.561,65			5.775,56	5.775,56		
		9.839,84	9.839,84			10.267,66				11.123,30	11.123,30			11.551,12	11.551,12		
4444	Orçamento Impositivo	1.574.374,331	1.574.374,331			1.342.825,39	1.342.825,39			1.779.727,51	1.779.727,51			1.848.178,57	1.848.178,57		
8200	Convênios Governamentais	5.000,00	5.000,00			5.217,39	5.217,39			5.652,17	5.652,17						
		1.579.374,33	1.579.374,33			1.348.042,78	1.348.042,78			1.785.379,68	1.785.379,68			1.848.178,57	1.848.178,57		
2011	Rede de Atendimento A mulher	56.019,19	56.019,19			58.454,81	58.454,81			91.135,28	91.135,28			65.761,66	65.761,66		
2013	Prevenção e Combate Violência contra a mulher	24.599,60	24.599,60			25.669,15	25.669,15							28.877,79	28.877,79		

2014	Gênero e Ciência	20.000,00	20.000,00			20.535,32	20.535,32			22.246,59	22.246,59			23.102,23	23.102,23		
		100.618,79	100.618,79			104.659,28	104.659,28			113.381,87	113.381,87			117.741,68	117.741,68		
8035	Políticas Públicas afirmativas	67.560,53	12.384,53	55.176,00		70.497,94	70.497,94			76.372,77	76.372,77			37.407,35	37.407,35		
		67.560,53	12.384,53	55.176,00		70.497,94	70.497,94			76.372,77	76.372,77			37.407,35	37.407,35		
3209	Construção e Ampliação Edificações públicas	70.000,00	70.000,00			250.825,06	226.352,06	24.473,47		800.381,93	741.381,40	59.012,93		831.178,73	769.896,07	61.282,66	
		70.000,00	70.000,00			250.825,06	226.352,06	24.473,47		800.381,93	741.381,40	59.012,93		831.178,73	769.896,07	61.282,66	
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD																	
4406	IGD/SUAS	102.584,46	14.759,76	87.824,70		107.044,66	15.401,49	91.643,17		115.965,05	16.684,95	99.280,10		120.425,23	17.326,67	103.098,56	
4408	IGD/Bolsa Família	226.526,70	17.711,71	208.814,99		236.357,70	18.481,79	217.893,91		256.073,66	20.021,93	236.051,73		265.922,66	20.792,01	245.130,65	
		329.111,16	32.471,47	295.639,99		343.420,36	33.883,28	309.537,08		372.038,71	36.706,88	355.331,83		386.347,89	38.118,68	348.229,21	

Informações Complementares: os valores preenchidos foram extraídos do PPA 2018-2021.

MATRIZ DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PSB DO MUNICÍPIO DE UBERABA

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Responsável/coordenador ou Diretor: Gabrielle Palvas Andrade

Identificação do Serviço:

(X) Proteção Social Básica () Proteção Social Especial () Média Complexidade () Alta Complexidade

UNIDADES	ENDEREÇO	COORDENADOR
Centro de Referência de Assistência Social <i>Abadia</i>	Rua São Matheus, 544 – B. Abadia	Gabrielle de P. Andrade
Centro de Referência de Assistência Social <i>Vila Paulista</i>	Rua Cezar Boareto, 456 – Vl. Paulista	Patrícia Cristina Pistore Fidelis
Centro de Referência de Assistência Social <i>Polo I</i>	Av. José Valim de Melo, 2635 – Chica Ferreira	Gabrielle de P. Andrade
Centro de Referência de Assistência Social <i>Décio Moreira</i>	Av. Guilherme Capucci, 65 – Elza Amui	Maria Aparecida F. Queiroz
Centro de Referência de Assistência Social <i>Boa Vista</i>	Rua Trinidad, 125 – Boa Vista	Darle Barros Nunes
Centro de Referência de Assistência Social <i>Morumbi</i>	Rua Zaida Facure Dib, 280 - Morumbi	Lais Sanches N. Felipini
Centro de Referência de Assistência Social <i>Tutunas</i>	Av. Ten. Waldir Silva, 415 – Grande Horizonte	Fabiola Faria Rapaél
Centro de Referência de Assistência Social <i>Residencial 2000</i>	Av. Lourival Pedro de Couto, 80 – Residencial 2000	Rodnei Henrique Nogueira
UAI-Unidade de Atenção ao Idoso	Av. Leopoldino de Oliveira, 1254 – Centro	Márcio Antonangelo
Núcleo de socialização Infante Juvenil	Av. Luiz Carlos Maluf, 338 Residencial 2000	Romilda de Paula Silva Freitas
Banco de Alimentos	Rua Walter Marques 355 Pq. Hiléia	Terezinha Pereira
Seção de Apoio ao Idoso	Rua Irmão Afonso, 617 - Mercês	Armando Pereira C. Filho
Seção de Apoio a Geração de Trabalho e Renda	Descentralizado CRAS e Parceiros	Larallayne Costa Nogueira
Seção de Apoio à Pessoa com Deficiência	Rua Irmão Afonso, 617 - Mercês	Maria Rosa Rita Fogeiro
Programa Criança Feliz	Rua Irmão Afonso - 617 mercês	Eduarda Barbosa Cartafina de Souza
		Jessica Brenda B. Souza
		Mateus Marcio Barbosa

Descrição:

Engloba as ações preventivas, de convivência, socialização, inserção e acolhida, voltadas prioritariamente para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, visando desenvolver potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Objetivos:

Tem por objetivo prevenir situações de risco por meio desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Usuários:

Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social.

Impacto social esperado:

Garantir a inclusão social a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco social, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Responsável pelas informações: Gabrielle Palvas Andrade

Assinatura:

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

Responsável/coordenador ou Diretor: Gabrielle Palvas Andrade

Identificação do Serviço:

(X) Proteção Social Básica () Proteção Social Especial () Média Complexidade () Alta Complexidade

CRAS 1 – “Eleusa Helena Resende” - ABADIA

Rua São Mateus, 544 – Abadia - Telefone: 3322-5737

E-mail: crasabadia@uberabadigital.com.br

CRAS 2 – “Luci Caxeta da Silva” - PÓLO I

Av. José Valim de Melo, 2635 Chica Ferreira - Tel.: 3316-1012

E-mail: craspolo_um@uberabadigital.com.br

CRAS 3 – “DR. DÉCIO MOREIRA”

Av. Guilherme Capucci, nº. 65– Elza Amui – Tel.: 3314-3037

E-mail: cras.drdeciomoreira@uberabadigital.com.br

CRAS 4 – “João Wagner Ribeiro” - BOA VISTA

Rua Trinidad nº 125 – Boa Vista (Vila Araxá) – Tel.: 3313-5207

E-mail: cras.boavista@uberabadigital.com.br

CRAS 5 – MORUMBI

Rua Zaida Facure Dib, 280 – Morumbi

Telefone: 3311-0630

E-mail: crasmorumbi@uberaba.mg.gov.br

CRAS 6 – “Suzana da Graça Carvalho Maia Stamato Bérغامo” - TUTUNAS

Av. Tenente Waldyr Silva, 15 Serra Dourada - Tel.: 3315-6193

E-mail: crastutunas@uberabadigital.com.br

CRAS 7 - VILA PAULISTA

Rua César Boareto, 456 – Vila Paulista – Tel.: 3316-7115

E-mail: crasvilapaulista@uberabadigital.com.br

CRAS 8 – “Ione Aparecida da Silva” - Residencial 2000

Av. Lourival Pedro de Couto (antiga Av. K), 80 - RESIDENCIAL 2000 - CEP: 38.038-386

Telef.3316-5864 e-mail: crasioneapdasilva@uberabadigital.com.br

Descrição:

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Objetivos

Fortalecer da função protetiva da família;

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- Garantir a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e;
- Apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- Ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Usuários

São usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do acesso precário ou nulo aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS, em especial:

- ✓ Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- ✓ Famílias que atendem aos critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- ✓ Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- ✓ Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Condições e formas de acesso

Atendimento às famílias pela equipe técnica de referência nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS nos endereços acima mencionado.

Impacto social esperado

Esse serviço deve contribuir para:

- ✓ Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- ✓ Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- ✓ Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- ✓ Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS

Período de funcionamento: De 2ª a 6ª feira das 7 às 18h

Abrangência:

CRAS 1 – “Eleusa Helena Resende” - ABADIA

Bairros: Abadia; Bom Retiro; Cidade Jardim; Costa Teles I e II; Jd América; Leblon; N Sra. Aparecida; Pq São Geraldo; São Vicente; Silvério Cartafina; VI. Esperança.

CRAS 2 – “Luci Caxeta da Silva” - PÓLO I

Bairros: Chica Ferreira; Jd Metrópole; Jd. Alvorada I; Jd. Itália; Jd. Santa Clara; José Vallin de Melo;; Minas Gerais; Pq das Gameleiras; Vallin de Melo

Área Rural: Peirópolis; Ponte Alta; São Basílio

CRAS 3 – “DR. DÉCIO MOREIRA”

Bairros: Amoroso Costa; Antonia Candida; Cidade Nova; Domingos Mazeta; Jd. Elza Amuí II – III – IV; Jd. Esplanada; Jd. Primavera; Josa Bernardino

José Olavo; Mangueiras; Manhattan; Manoel Mendes; Oneida Mendes; Pq. São José; Res. Monica Cristina; Siriema; Terra Santa; Tita Resende; Uberaba I

CRAS 4 – “João Wagner Ribeiro” - BOA VISTA

Bairros: Chácara das orquídeas; Boa Vista; Cássio Resende; Centro (divisa Av. Leopoldino); Conj. Boa Vista; Estados Unidos; Europark; Fabrício; Flamboyante; Frei Eugênio; Guanabara; Indianópolis; Jd Bela Vista; Jd Eldorado; Quinta Boa Esperança; Res. Abel Reis; Res. Buena Vista; Res. Estados Unidos; Res. Monte Castelo; Res. Park; Tancredo Neves; Trancredo Neves; Vitória Ville I e II; VI Arquelau; VI Militar; VI Olímpica; VI Pres Vargas; VI. Ceres; **Comunidades rurais:** Santa Fé; Santa Rosa

CRAS 5 – MORUMBI

Bairros: Alfredo Freire I, II e III, Déa Maria, Pacaembu I e II, Beija Flor I, II, Jockey Parck, Morumbi, Jardim Deolinda Freire, Parque das Primaveras, Jardim Copacabana, Parque dos Girassóis, Morada do Parque, Resid. Veneza, Chácaras Nagibe Barroso, Lot. Jardim do Sol, Cidade Ozanan, Planalto, Volta Grande, Parque das Américas (até av. Tonico dos Santos). Vila Raquel, Estrela da Vitória, Santa Mônica I, Santa Mônica II, Chácaras Vale do Sol, Mário Franco, Estrela da Índia, Vila Silva Campos, Vila Inez Helena, Jardim Tuffi Elias, Recanto das Flores, Nova Era.

Comunidades rurais: Calcário; Baixa; Borgico; Capelinha do Barreiro.

CRAS 6 – “Suzana da Graça Carvalho Maia Stamato Bérghamo” - TUTUNAS

Bairros: Distrito Industrial II, Lot. Chácara Bougainville, Univerdecidade, Jardim Uberaba, Lot. Patrimônio Paraíso, Serra do Sol, Serra Dourada, Jardim Canadá, Recanto da Terra, Tutunas, Residencial Parque Grande Horizonte, Recanto das Torres, Village Del Fiori, Dom Eduardo I, Dom Eduardo II, Residencial Palmeiras, Olinda, Lot. Alvorada, Budeus, Vila Celeste, Jardim Novo Horizonte, Triana, Santa Marta, Vila Geraldo Campos, Vila Prata, Jardim Centenário, 13 de Maio, Villa Bela, Jardim 7 Colinas, Vila Brasília, Província Del Rei, Morada das Fontes, Irmãos Soares, São Sebastião, Mercês, Santa Maria, Santos Dumont, Jardim Aquários, Jardim Amélia, Vila Real, Pontal, Iléia Park.

CRAS 7 – VILA PAULISTA

Bairros: São Cristóvão, Parque das Gameleiras II (parte), Vila Paulista, Jardim Induberaba, Recreio dos Bandeirantes, Vila Estado Novo, Maracanã.

CRAS 8 – “Ione Aparecida da Silva” - RESIDENCIAL 2000

Bairros: Residencial 2000, Bairro de Lourdes, Conjunto José Barbosa, Jardim Califórnia, Maringá, Resid. Filhinha Mendes, Chácara Princesa do Sertão, Conj. Antônio Barbosa de Souza.

Área Rural: Peirópolis; Ponte Alta; São Basílio.

Articulação em rede:

- A articulação da rede socioassistencial de proteção social básica viabiliza:

- ✓ O acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social;
- ✓ Contribui para a definição de atribuições das unidades, para a adoção de fluxos entre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e os serviços de convivência; e
- ✓ Promove a gestão integrada de serviços e benefícios, permitindo o acesso dos beneficiários de transferência de renda aos serviços socioassistenciais locais, com prioridade para os mais vulneráveis.

- A promoção da articulação intersetorial propicia o diálogo da política pública de assistência social com as demais políticas e setores e o acesso das famílias aos serviços setoriais e contribui para a definição da prioridade de acesso, aos serviços públicos, pelas famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

- As equipes de trabalho realizam reuniões sistematizadas com a rede socioassistencial da área de abrangência do CRAS através do Grupo de Trabalho Intersetorial Local – GTIL.

Regulamentações:

- ✓ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- ✓ Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS;
- ✓ Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social;
- ✓ Política Nacional de Assistência Social;
- ✓ Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social.
- ✓ Lei Municipal 12.160

Responsável pelas informações: Gabrielle Palvas Andrade

Assinatura:

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: SEÇÃO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA**Responsável/coordenador ou Diretor:** Chefe da Seção: Maria Rosa Rita Fogueiro**Identificação do Serviço:** (X) Proteção Social Básica () Proteção Social Especial () Média Complexidade () Alta Complexidade**Unidade:** Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)**Descrição:**

A seção tem com finalidade dar Apoio e Orientação as Instituições que trabalha com Pessoas com Deficiências.

Objetivos:

Promover a inclusão social e cultural da pessoa com deficiência, com transtorno mental, contribuir para a melhoria de vida e o direito a cidadania.

Usuários

Pessoas com Deficiência, Transtornos Mentais

Condições e formas de acesso

Demandas espontâneas e ou encaminhamentos dos centro de referencia de assistência social (CRAS). Da rede complementar, do Poder Judiciário e Legislativo; Executivo e Conselhos afins.

Impacto social esperado

Atendimento de qualidade, Inclusão Social, Cidadania à Pessoa com Deficiência.

Recursos/Provisões utilizadas

Recursos Municipais, RH, Transporte e doações espontâneas.

Período de funcionamento

de 2ª à 6ª das 12:00 às 18:00 h, atendimento ao público, das 8:00 as 12:00 h (Serviço internos)

Abrangência:

UBERABA

Articulação em rede

Com os Centros de Referência Assistência Social (CRAS), CREAS, Secretaria de Saúde, Educação, e parceria co as Empresas de Transportes nos Benefícios de Passe Livre Municipal, Rede Complementar, ONGS, COMDEFU.

Regulamentações

Lei municipal Nº8.298 de 03/02/02 passe Livre Municipal, Lei Federal Nº 8.899 de 29/06/94 Regulamentada pelo Decreto Nº 3.691 de 19/12/2000, Passe Livre do Governo Federal. Decreto Nº 3298 Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Municipal 12.160.

Responsável pelas informações: Maria Rosa Rita Fogueiro**Assinatura:****Data:**

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: NÚCLEO DE SOCIALIZAÇÃO INFANTO JUVENIL – SCFV**Responsável/coordenador ou Diretor:** Gerente: Romilda de Paula Silva Freitas**Identificação do Serviço:** (X) Proteção Social Básica () Proteção Social Especial () Média Complexidade () Alta Complexidade**Unidade:** Núcleo de Socialização Infanto Juvenil**Descrição:**

As atividades desenvolvidas no Núcleo de Socialização visa o atendimento de crianças e adolescentes; em situação de vulnerabilidade social, bem como referencia do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Oferece entre outras atividades: lazer, esporte, musicalização, teatro, dança, oficinas sócio educativas

Objetivos:

Acompanhar, supervisionar, monitorar, qualificar, subsidiar e avaliar os serviços da Rede Complementar de Assistência Social no município de Uberaba

Usuários

Crianças e adolescentes do Bairro Residencial 2000 e adjacências, bem como cadastradas no CAdUnico referente ao PETI – Programa de Erradicação do trabalho Infantil.

Condições e formas de acesso

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, no contra turno escolar para atividades sócio educativas, de lazer, esporte, oficinas, e convivência comunitária, bem como prevenção ao trabalho infantil..

Impacto social esperado

Resgate de auto estima, integração com as famílias, desenvolvimento bio psico social e garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Recursos/Provisões utilizadas

Recursos próprios da PMU – custeio e manutenção.
Recurso Estadual e Federal

Período de funcionamento

Segunda á Sexta-feira, no horário das 08:00às 18:00 horas.

Abrangência:

UBERABA

Articulação em rede

CRAS, CREAS, Instituições da Rede Complementar, Conselho de Direitos e Tutelar, PROETI, Polícia Militar, Centro Referência da Mulher

Regulamentações

PNAS, LOAS, PNDH, NOB/RH/ SUAS, ECA, Constituição Federal 1988, Lei Municipal 12.160.

Responsável pelas informações: Romilda de Paula Silva Freitas

Assinatura:

Data:

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: SEÇÃO DE APOIO AO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Responsável/coordenador ou Diretor: Chefe da Seção: Larallayne Costa Nogueira

Identificação do Serviço: (X) Proteção Social Básica () Proteção Social Especial () Média Complexidade () Alta Complexidade

Unidade: Rua Irmão Afonso, 617.

Descrição:

Responsável em consolidar ações coordenadas e eficazes, visando à geração de emprego e renda, oportunizando melhores condições de vida para as famílias beneficiárias de forma a combater com eficácia a fome e a miséria.

Tem como projetos e ações de apoio ao trabalho e geração de emprego e renda:

NIP – Núcleo de Iniciação Produtiva

ACESSUAS

Casamento Comunitário

Objetivos:

Desenvolver cursos de iniciação produtiva para famílias vulnerabilizadas socioeconomicamente, viabilizando geração de renda através do domínio de uma profissão, alargando o leque de crescimento individual e inserção social.

Propiciar alternativas de geração de trabalho e renda às famílias dos participantes, oportunizando o intercâmbio cultural e a troca de experiência entre os mesmos. Valorizando o artesanato local e regional.

Usuários

Pessoas e usuários da comunidade inscritas e/ou não nos programas sociais do município interessadas em aprender e/ou aprimorar seus conhecimentos e habilidades para o ingresso no mercado de trabalho.

Condições e formas de acesso

Realizar inscrições no prazo determinado, amplamente divulgado.

Impacto social esperado

O Projeto do NIP conta com 80 cursos de iniciação a produção desde ao artesanato (crochê, bordados, reciclados, biscuit) e também na área da beleza (manicure, cabeleireiro, depilação).

Resgate da cidadania destes trabalhadores e melhores condições de trabalho com seus direitos garantidos. Através da execução de ações de caráter preventivo, educativo e promocional.

Recursos/Provisões utilizadas

Rua Irmão Afonso, 617 – Mercês

Período de funcionamento

Segunda a sexta das 08 às 18:00h.

Abrangência:

Moradores do Município de Uberaba, inscritos e/ou não nos programas sociais do governo federal.

Artesãos do município e outros.

Articulação em rede

Secretarias afins e parceria com a Associação dos Artesãos da Feirarte.

Regulamentações

Diretrizes municipais. Lei Nº 5.222 vigorada em 31/06/93, Lei Municipal 12.160.

Responsável pelas informações: **Larallayne Costa Nogueira**

Assinatura:

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: SEÇÃO DE APOIO AO IDOSO

Responsável/coordenador ou Diretor: Chefe da Seção: Armando Pereira Cardoso Filho

Identificação do Serviço: (X) Proteção Social Básica () Proteção Social Especial () Média Complexidade () Alta Complexidade

Unidade: Av. Leopoldino de Oliveira , 1254

Descrição:

A seção tem como finalidade desenvolver o Programa de Atenção Integral à Pessoa Idosa, do Plano Municipal de Assistência Social, bem como pela definição, coordenação, sistematização e aplicação das políticas públicas para a pessoa idosa no município criada pela Lei Delegada Municipal nº05/2005, capítulo II Seção IX, artigo: 26, II a 1.

Objetivos:

Articular ações voltadas ao atendimento da pessoa idosa acima de 60 anos, através da Promover a inclusão social e cultural da pessoa com deficiência, com transtorno mental, contribuir para a melhoria de vida e o direito a cidadania..

Usuários

Idosos acima de 65 anos.

Condições e formas de acesso

Demandas espontâneas , encaminhamentos da rede socioassistencial.

Impacto social esperado

Atender o idoso de forma integral, fortalecendo os vínculos sociais e comunitários.

Recursos/Provisões utilizadas

Recursos Federais, Municipais.

Período de funcionamento

2ª à 6ª das 12:00as 18:00h.

Abrangência:

Município de Uberaba

Articulação em rede

Com os Centros de Referência Assistência Social (CRAS), CREAS, Secretaria de Saúde, Educação, e parceria com as Empresas de Transportes nos Benefícios de Passe Livre Municipal, Rede Complementar, ILPIS, Conselho Municipal do Idoso, UAI e Associação dos Asilos.

Regulamentações

CF, Estatuto do Idoso, LOAS, NOB/SUAS. Lei Municipal 12.160.

Responsável pelas informações: **Armando Pereira Cardoso Filho**

Assinatura:

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: SEÇÃO DE APOIO A JUVENTUDE

Responsável/coordenador ou Diretor: Chefe da Seção: Maria Rosa Rita Fogueiro

Identificação do Serviço: (X) Proteção Social Básica () Proteção Social Especial () Média Complexidade () Alta Complexidade

Unidade: Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)

Descrição:

A seção tem com finalidade dar Articular os serviços voltados para juventude no município.

Objetivos:

Promover a inclusão social e cultural de jovens visando fortalecimento e o desenvolvimento do protagonismo juvenil.

Usuários

Jovens de 18 a 29 anos.

Condições e formas de acesso

Demandas espontâneas e ou encaminhamentos dos centro de referencia de assistência social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Impacto social esperado

Atendimento de qualidade, Inclusão Social, Cidadania e Protagonismo aos Jovens.

Recursos/Provisões utilizadas

Recursos Municipais, RH, Transporte.

Período de funcionamento

de 2ª à 6ª das 12:00 às 18:00 h.

Abrangência:

UBERABA

Articulação em rede

Com os Centros de Referência Assistência Social (CRAS), CREAS, FUNEL, Fundação Cultural, Educação, e parceria com a Rede Complementar, OCS e Superintendência da Juventude.

Regulamentações

Lei Municipal 12.160.

Responsável pelas informações: Gabrielle P. Andrade

Assinatura:

Data:

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Rede Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –

BANCO DE ALIMENTOS

Responsável/coordenador ou Diretor: Gerente Terezinha Pereira

Identificação do Serviço: (X) Proteção Social Básica () Proteção Social Especial () Média Complexidade () Alta Complexidade

Unidade: Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)

Descrição:

Iniciativa de abastecimento e segurança alimentar que têm como objetivos a promoção do direito humano à alimentação adequada da população em situação de insegurança alimentar e nutricional, a redução do desperdício de alimentos, o aproveitamento integral dos alimentos e a promoção de hábitos alimentares saudáveis, contribuindo diretamente para a diminuição da fome de populações vulneráveis, assistidas pelas instituições da Rede de Proteção Social. Estas atividades se realizam através da captação de alimentos doados por produtores agrícolas, supermercados, feiras, indústrias, centrais de abastecimento, varejões, entre outros integrantes da cadeia de comercialização, armazenagem e processamento de alimentos. No Bancos de Alimentos, os gêneros doados passam pelas etapas de: seleção, classificação, processamento (ou não), porcionamento e embalagem, e só então, estes alimentos são distribuídos gratuitamente para instituições assistenciais de forma a complementar as refeições diárias da população assistida. A distribuição destes alimentos deve ser feita a instituições assistenciais previamente cadastradas que, além dos alimentos, devem receber assistência educacional para manuseio e aproveitamento dos mesmos. As OSCs se encarregam de distribuir os alimentos arrecadados à população, seja com o simples repasse, no caso de distribuição direta às famílias carentes, ou através da complementação de refeições. Devem ainda, promover – de forma coordenada com sua atividade produtiva – atividades de reeducação alimentar por meio de cursos de qualificação profissional e capacitação das comunidades

Objetivos:

Reduzir o número de pessoas que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio da oferta de alimentos em quantidade suficiente e de qualidade;

Reduzir e combater o desperdício;

Promover ações e educação alimentar voltadas à segurança alimentar e nutricional;

Promoção da saúde, através do acesso à uma alimentação adequada.

Usuários

Instituições da Rede Complementar, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e ou no CONSEA – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional e usuários devidamente cadastrados nos CRAS.

Condições e formas de acesso

Através das instituições da Rede Complementar e pelos CRAS.

Impacto social esperado

Atendimento de qualidade, Inclusão Social, Cidadania à Pessoa com Deficiência.

Recursos/Provisões utilizadas

Recursos Municipais, RH, Transporte e doações espontâneas.

Período de funcionamento

de 2ª à 6ª das 7:00 às 17:00 h.

Abrangência:

Captação de doações: caráter regional

Atendimento/beneficiários: caráter municipal

Articulação em rede

O Banco de Alimentos possui integração com os demais projetos da Segurança Alimentar e Nutricional em funcionamento no município, como o Programa Aquisição de Alimentos – PAA, CEPA – Centro de Processamento de Alimentos, Projeto de Educação Alimentar e Nutricional.

Regulamentações

Lei Municipal nº ; Diretrizes do SINASE – Sistema Nacional de Segurança Alimentar, Lei Municipal 12.160.

Responsável pelas informações: Terezinha Pereira

Assinatura:

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: UNIDADE DE ATENÇÃO AO IDOSO - UAI

Responsável/coordenador ou Diretor: Gerente: Márcio Antonangelo

Identificação do Serviço: (X) Proteção Social Básica () Proteção Social Especial () Média Complexidade () Alta Complexidade

Unidade:

Descrição:

Unidade Social voltada ao atendimento integral do idoso; espaço sócio-cultural de descoberta e fortalecimento de vínculos, possibilitando aos idosos a aquisição de novas aprendizagens, através de atividades como : ginástica, hidroginástica, bateria da 3ª idade, aula de dança, aula de artesanato, alfabetização, terapia ocupacional, fisioterapia, informática..

Objetivos:

Atender pessoas na faixa etária acima de 60 anos, através da oferta serviços e atividades voltadas à integração ou reintegração social e familiar, promovendo condições indispensáveis para superar ou atenuar as contingências pessoais e sociais que dificultam a vida do idoso...

Usuários

Idosos na faixa etária acima de 60 anos..

Condições e formas de acesso

Procura espontânea, encaminhamento dos Centros de Referência de Assistência Social, dos grupos de convivência e rede complementar

Impacto social esperado

Possibilitar o fortalecimento de vínculos sociais e familiares, atenuando as dificuldades do idoso na sociedade..

Recursos/Provisões utilizadas

Recursos Federais, Municipais.

Período de funcionamento

2ª a 6ª feira das 7:30h às 17:30h.

Abrangência:

Município de Uberaba

Articulação em rede

Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, CREAS, Conselho Municipal do Idoso, CMAS, Associação dos Asilos, Seção e Apoio ao Idoso, Secretaria de Saúde e rede complementar.

Regulamentações

CF, Estatuto do Idoso, LOAS, NOB/SUAS, Lei Municipal 12.160.

Responsável pelas informações: Márcio Antonangelo

Assinatura:

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Responsável/coordenador ou Diretor: Responsáveis: Eduarda Barbosa Cartafina de Souza, Jessica Brenda B. Souza, Mateus Marcio Barbosa

Identificação do Serviço: (X) Proteção Social Básica () Proteção Social Especial () Média Complexidade () Alta Complexidade

Unidade: SEDS

Descrição:

Programa Social voltado principalmente para a intersetorialidade a partir das articulações de ações das políticas de assistência social, educação, saúde, direitos humanos das crianças e adolescentes visando promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. ao atendimento integral do idoso; espaço sócio-cultural de descoberta e fortalecimento de vínculos,

Objetivos:

Atender

Usuários

Famílias.

Condições e formas de acesso

Procura espontânea, encaminhamento dos Centros de Referência de Assistência Social, busca ativa nas famílias.

Impacto social esperado

Possibilitar o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, das famílias acompanhadas.

Recursos/Provisões utilizadas

Recursos Federais, Municipais. Equipes composta por: 38 estagiários de Psicologia, Pedagogia e Direito. 03 Apoios nível médio e 03 Supervisores de Nível Superior.

Período de funcionamento

2ª a 6ª feira das 7:30h às 18:00h.

Abrangência:

Município de Uberaba

Articulação em rede

Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, CMAS, COMDICAU, OSCs, Associações de Bairro, Universidades, Secretaria de Saúde FUNEL, Fundação Cultural.

Regulamentações

Decreto 8.869 de 05 de Outubro de 2016, Marco regulatório da Primeira Infância.

Responsável pelas informações: Gabrielle P. Andrade

Assinatura:

**MATRIZ DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PSE DO
MUNICÍPIO DE UBERABA**

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Responsável/coordenador ou Diretor: Cláudia Cristina Silva

Identificação do Serviço:

() Proteção Social Básica () Proteção Social Especial (x) Média Complexidade (x) Alta Complexidade

UNIDADES	ENDEREÇO	COORDENADOR
Casa de Passagem de Uberaba	Rua: José Olímpio Gomes, 347 Jardim Triangulo	Ricardo Falasque Junior
Unidade de Atendimento ao Migrante/Setor de Migração	Praça Dr. Carlos Terra, 291 – São Benedito – Terminal Rodoviário	Claudio Roberto dos Santos
Unidade de Acolhimento Institucional Casa de Proteção Infante Juvenil “Lucy Aragão”	Rua Conde Prado 291- Abadia	Maria Cecília Daher
Unidade de Acolhimento Institucional – “Catarina Souto”	Rua Marcos Lombardi 257 – Santa Maria	Fernanda Moreira
Unidade de Acolhimento Institucional Casa do Adolescente	Rua Barão do triunfo 61 – Mercês	Claudia C. Silva
Centro Integrado da Mulher - CIM	Rua: Rua Luiz Próspero 257 Pq Américas	Juciara Moura Limírio
Centro Referencia Especializado de Assistência Social/CREAS	Rua: Capitão Manoel Prata, 605 – São Benedito	Michelle Carvalho Santos
CENTROPOP e Abordagem Social	Rua: Helena Manzan, 31 Tita Resende	Karla Fernanda Moreira
Seção de Apoio às Organizações Sociais	Rua: Irmão Afonso, 617 - Mercês	Lourival dos Santos
Seção de Apoio a Pessoa em Situação de Rua	Rua: Irmão Afonso, 617 - Mercês	Claudio Roberto dos Santos

Descrição:

A **Proteção Social Especial** (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

Objetivos:

Tem como objetivo gerenciar, desenvolver, acompanhar, supervisionar, monitorar, qualificar e subsidiar os serviços de proteção social especial ofertados em cada unidade.

Ofertar por meio de suas unidades, atendimento as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

Regulamentações: NOB/RH/SUAS, LOAS, PNAS, ECA, Estatuto do Idoso, PNI, Lei Maria da Penha, Constituição Federal 1988. Lei Municipal 12.160.

Responsável pelas informações: Cláudia Cristina da Silva

Assinatura:

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: CASA DE PASSAGEM DE UBERABA

Responsável/coordenador ou Diretor: Gerente: Ricardo Falasque Junior

Identificação do Serviço: () Proteção Social Básica () Proteção Social Especial () Média Complexidade (x) Alta Complexidade

Unidade: CASA DE PASSAGEM DE UBERABA

Descrição:

Abrigar Migrante/Itinerante e moradores em situação de vivência de rua.

Objetivos:

Acolher os usuários oferecendo abrigo, alimentação, higienização, encaminhamento e passagens.

Usuários

Migrante, itinerante e moradores em situação de vivência de rua na cidade de Uberaba.

Condições e formas de acesso

Abordagem, demanda espontânea, cadastro e encaminhamento a Casa de Passagem, podendo ser encaminhado pela abordagem Social ou outro órgão público ou até mesmo por demanda espontânea

Impacto social esperado

Diminuir a permanência do migrante itinerante nas ruas da cidade facilitando seu retorno para cidade de origem, atenuar a violência, criminalidade, uso e abuso de álcool e droga e situação de vivência de rua

Recursos/Provisões utilizadas

Recursos Próprios da PMU e Convênio com Estado – SIM e Governo Federal - Migrante
Verba R\$ 6.000,00/mês, para passagens.

Período de funcionamento

24 horas

Abrangência:

Cidade de Uberaba. Capacidade para atendimento a 20 pessoas.

Articulação em rede

Segurança Pública: Guarda Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil; Rede Pública de Saúde, CREAS, CRAS, CENTRO POP.

Regulamentações

Decreto nº 1236 de 07 de Julho de 1998, LOAS, ECA, NOB RH, Constituição Federal 1988, PNDH. Programa Nacional de Direitos Humanos, PNAS, Lei Municipal 12.160.

Responsável pelas informações: Ricardo Falasque Junior

Assinatura:

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: UNIDADE DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE ITINERANTE/Setor de Migração – SEÇÃO DE APOIO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

Responsável/coordenador ou Diretor: Chefe da Seção Claudio Roberto dos Santos

Identificação do Serviço: () Proteção Social Básica () Proteção Social Especial (x) Média Complexidade () Alta Complexidade

Unidade: UNIDADE DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE ITINERANTE SEÇÃO DE APOIO Á PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

Descrição:

É um serviço que atende ao migrante itinerante na Rodoviária, contemplando-os com passagem. Encaminha-os para a Casa de Passagem e/ou para seu destino.

A Seção Articula os serviços da Política para População de rua no município.

Objetivos:

Encaminhar o Migrante itinerante a Casa de Passagem e ou fornecer passagem aos usuários

Usuários

Migrante, itinerante e pessoas em situação e ou vivência de rua do município.

Condições e formas de acesso

Centropop, Abordagem Social , Casa de Passagem e Demanda espontânea

Impacto social esperado

Retirá-los das ruas e da situação de vulnerabilidade e direito violado.

Recursos/Provisões utilizadas

Recurso no valor de R\$ 6.000,00/mês para custeio de passagem

Período de funcionamento

08:00 às 11:00h das 13:00 às 18:00h

Abrangência:

Cidade de Uberaba.

Articulação em rede

Segurança Pública: Guarda Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil, OSCs.

Regulamentações

Decreto 1236 de 07 de Julho de 1998, LOAS, PNDH, CF/1988, Lei Municipal 12.160.

Responsável pelas informações: Claudio Roberto dos Santos

Assinatura:

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: CENTROPOP e ABORDAGEM SOCIAL**Responsável/coordenador ou Diretor:** Gerente: Karla Fernanda Monteiro**Identificação do Serviço:** () Proteção Social Básica () Proteção Social Especial (x) Média Complexidade () Alta Complexidade**Unidade: CENTROPOP****Descrição:**

Abordar pessoas em situação e ou vivência de rua bem como todo tipo de violação de direitos, migrante itinerante, encaminhando-os CENTROPOP, para triagem e posteriores encaminhamentos, orientações e atendimentos que se fizerem necessários de acordo com a demanda do usuário.

Objetivos:

Abordar, acolher, encaminhar, orientar, acompanhar pessoas com direitos violados, bem como em condições de mendicância, itinerante visando a garantia dos direitos humanos.

Usuários

Pessoas em situação de direitos violados bem como vivência ou situação de rua

Condições e formas de acesso

Disk Abordagem Social, demanda espontânea, busca ativa com abordagens diversificadas e parceria com a rede social do município.

Impacto social esperado

A efetivação dos direitos, com o rompimento da lógica da criminalidade, da exclusão social e diminuição da violência,, uso do uso e abuso de drogas e situação de vivência de rua.

Recursos/Provisões utilizadas

Recursos Próprios da PMU: para custeio e manutenção.

Período de funcionamento

Abordagem Social: Segunda a Sexta das 7 às 18:00, das 18:30 às 00:30h, Sábados Domingos e Feriados: 11:00 às 17:00h e das 17:00 às 23:00h

Centropop: das 7:00 às 17:00h segunda sexta.

Abrangência:

Cidade de Uberaba.

Articulação em rede

Centropop, CREAS, CRAS, Segurança Pública, Saúde, Secretaria da Educação, Instituições da Rede Complementar

Regulamentações

LEI Municipal 10.261/07, LOAS, ECA, NOB RH, Constituição Federal 1988, PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos, Lei Municipal 12.160.

Responsável pelas informações: Karla Fernanda Monteiro**Assinatura:**

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL “CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL LUCY ARAGÃO”

Responsável/coordenador ou Diretor: Gerente: Maria Cecília Daher

Identificação do Serviço: () Proteção Social Básica () Proteção Social Especial () Média Complexidade (x) Alta Complexidade

Unidade: Unidade de Acolhimento Institucional “CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL”

Descrição:

Acolhimento temporário à criança de 0 a 6 anos, ambos os sexos, como medida protetiva, por ordem judicial.

Objetivos:

Acolher provisoriamente, crianças vítimas de abuso sexual, maus tratos, agressões, abandono e negligência, fugas, opressões. Como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório conforme ECA – Art. 101..

Usuários

Crianças de 0 a 6 anos ambos os sexos.

Condições e formas de acesso

Encaminhamentos advindos do Conselho Tutelar e Promotoria da Vara da Infância e Juventude.

Impacto social esperado

Proteção e garantia de direitos, favorecimento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários

Recursos/Provisões utilizadas

Recursos Próprios da PMU: para Recursos humanos, contamos com 36 funcionários e custeio e manutenção, transporte próprios.

Período de funcionamento

24 horas

Abrangência:

Cidade de Uberaba.

Articulação em rede

Vara da Infância e Juventude norteado também pelo CREAS, APAE, CRIA, Secretaria Saúde, Secretaria Educação, Instituto dos Cegos, UNIUBE, FUNEPU, Hospital Escola, Hospital da Criança, Conselhos de Direitos e Tutelar.

Regulamentações

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Municipal nº 4988, Regimento Interno da Casa, LOAS 1993, NOB/RH/SUAS, CONANDA, PNAS, Lei Municipal 12.160.

Responsável pelas informações: Maria Cecília Daher

Assinatura:

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: CENTRO INTEGRADO DA MULHER /À CENTRO DE REFERÊNCIA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA “Naná Rodrigues da Cunha”

Identificação do Serviço: () Proteção Social Básica () Proteção Social Especial (x) Média Complexidade () Alta Complexidade

Unidade: O Serviço está ligado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Delegacia de Crimes Contra a Família, Mulheres, Idoso e Menores em Risco Social que são unidades executoras”

Descrição:

O Centro Integrado da Mulher – CIM desenvolve serviços do Centro de Referência de Assistência à Mulher Vítima de Violência de gênero em Uberaba "Naná Rodrigues da Cunha" é um programa de cunho social que visa proporcionar às vítimas de violência doméstica um aparato que garanta os seus direitos estabelecidos em lei, de modo que seja um ponto seguro para que a família possa se refazer da situação de violência. O atendimento é psicossocial e jurídico realizado de forma individual e em grupo sempre que necessário, é emergencial e o trabalho é desenvolvido juntamente com a Delegacia de Crimes Contra a Família, Mulheres, Idosos e Menores em Risco Social e articulação com a rede. Possui caráter preventivo, proativo, reativo e protetivo. Disponibiliza ainda mediação de conflito, acompanhamento terapêutico individual, familiar e em grupos visando à melhora de auto-estima buscando restabelecer e fortalecer os laços da célula familiar

Objetivos:

O objetivo é oferecer atendimento de qualidade onde as clientes tenham todo aparato necessário para garantir seus direitos estabelecidos em lei, de modo que seja um ponto seguro que garanta a mulher e sua família formas de se refazer da situação de violência, visando à melhora de auto-estima buscando restabelecer e fortalecer os laços da célula familiar.

Usuários

O Atendimento é voltado à mulher, criança, adulto e idoso

Condições e formas de acesso

O acesso ao Centro de Referência de Assistência à Mulher Vítima de Violência de gênero em Uberaba se dá através de encaminhamentos de órgãos públicos, CRAS, Polícias Civil e Militar e de demandas espontâneas

Impacto social esperado

Desenvolvimento social, cultural, econômico e conscientização dos munícipes

Recursos/Provisões utilizadas

Recursos próprios da PMU: para custeio de recursos humanos, sendo coordenadora, assistente social, psicóloga, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, agentes de polícia, delegada de polícia civil, escrivães bem como transporte e manutenção. Recursos são provenientes do convênio 098/2007, 097/2008

Período de funcionamento

De segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00.

Abrangência:

Âmbito municipal amplo

Articulação em rede

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, Delegacia da Mulher, Secretaria de Saúde, de Educação, GM, PM, Conselho Tutelar, Juizados e Promotorias, CREAS, Abordagem Social, CRAS

Regulamentações

Constituição de 1988, Lei 11.340 Lei Maria da Penha, Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres e Políticas Públicas de Desenvolvimento Social, LOAS, NOB/RH/SUAS, ECA, PNAS, Lei Municipal 12.160.

Responsável pelas informações: Juciara Moura Limírio

Assinatura:

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Responsável/coordenador ou Diretor: Gerente: Michele Carvalho Santos

Identificação do Serviço: () Proteção Social Básica (x) Proteção Social Especial () Média Complexidade () Alta Complexidade

Unidade: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Descrição:

O CREAS constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. O CREAS deve articular os serviços de média complexidade e operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e movimentos sociais.

Objetivos:

Ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento psicossocial individualizado e sistemático a indivíduos e famílias em situação de risco ou violação de direitos, priorizando o serviço de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes

Usuários

Indivíduos em situações de risco pessoal e social por ocorrência de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência física/psicológica/sexual, discriminações sociais e restrições a plena vida.

Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade..

Condições e formas de acesso

SOS Criança, Demandas espontâneas, Ministério Público, Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia, Juizados, e outras unidades da rede complementar.

Impacto social esperado

Efetivação das políticas de garantia de direitos de indivíduos e famílias

Recursos/Provisões utilizadas

Recursos Próprios da PMU: RH, Espaço físico, Transporte próprio, equipamentos e materiais de consumo. Recursos Estadual e Federal.

Período de funcionamento

Atendimento ao público: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h.
Disque 33171500- SOS Criança, 24h.

Abrangência:

Cidade de Uberaba.

Articulação em rede

CRAS, Centro Referência Mulher, Casa de Passagem, CENTROPOP, Casa de Proteção, Poder Judiciário, Secretaria de Saúde, Educação e Instituições da Rede Complementar de Assistência Social.

Regulamentações

PNAS, LOAS, PNDH, NOB/RH/ SUAS, ECA, Guia do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Estatuto do Idoso, Estatuto do Deficiente, SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo, **Lei Municipal 12.160.**

Responsável pelas informações: Michelle Carvalho Santos

Assinatura:

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: SEÇÃO DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**Responsável/coordenador ou Diretor: Chefe da Seção: Lourival dos Santos****Identificação do Serviço:** () Proteção Social Básica () Proteção Social Especial (x) Média Complexidade () Alta Complexidade**Unidade: Departamento de Programas Sociais - Secretaria de Desenvolvimento Social****Descrição:**

Elaboração de Projetos para captação de recursos; Elaboração de Plano de Trabalho para instituições da rede complementar; Orientações técnicas no que tange atividades desenvolvidas; Capacitação de Recursos Humanos; Articulação entre os Conselhos afins; Monitorar as instituições conveniadas e oferecer suporte técnico. Articulação com as instituições da rede complementar para encaminhamentos de vaga sociais.

Objetivos:

Acompanhar, supervisionar, monitorar, qualificar, subsidiar e avaliar os serviços da Rede Complementar de Assistência Social no município de Uberaba.

Usuários

Rede complementar de Assistência Social do município de Uberaba.

Condições e formas de acesso

Instituições cadastradas no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), COMDICAU (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e afins; SEDS – através do atendimento direto as instituições que compõe a rede sócio assistencial no município

Impacto social esperado

Potencializar o serviço prestado pela Rede complementar, visando efetivar uma política de assistência social de qualidade e eficaz

Recursos/Provisões utilizadas

Recursos próprios – Transporte e Recursos Humanos

Período de funcionamento

Segunda à Sexta-feira, no horário das 08:00 as 18:00h.

Abrangência:

Cidade de Uberaba.

Articulação em rede

OSCs, Conselhos de Políticas Públicas e de Direito, Centro de referência a assistência social (CRAS), Casa de Passagem, Secretaria de Saúde, Semec, Cohagra, Poder Legislativo e Poder Judiciário.

Regulamentações

Decreto 2006/2006 – Institui roteiro básico para a tramitação de convênios, acordos, termos de cooperação e similares, no âmbito da prefeitura municipal de Uberaba.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Lei Orgânica de Assistência Social. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.

NOB/SUAS -2005. A norma Operacional Básica – NOB/SUAS que disciplina a gestão pública de assistência social no território brasileiro, em consonância com a constituição da República de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e as legislações complementares a ela aplicáveis.

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006. Que aprova a Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 283, DE 26/09/2005. Regulamento técnico para o funcionamento das instituições de longa permanência para idoso.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº. 101 DE 30 DE MAIO DE 2001. Regulamento técnico para o funcionamento das comunidades terapêuticas - serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, segundo modelo psicossocial.

Responsável pelas informações: Lourival dos Santos**Assinatura:**

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL “Catarina Souto”
Responsável/coordenador ou Diretor: Gerente: Fernanda Moreira
Identificação do Serviço: () Proteção Social Básica () Proteção Social Especial () Média Complexidade (x) Alta Complexidade
Unidade: Unidade de Acolhimento Institucional “CATARINA SOUTO”
Descrição: Acolhimento temporário à criança de 6 a 12 anos, do sexo masculino como medida protetiva, por ordem judicial.
Objetivos: Acolher provisoriamente, crianças vítimas de abuso sexual, maus tratos, agressões, abandono e negligência, fugas, opressões. Como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório conforme ECA – Art. 101..
Usuários Crianças de 0 a 6 anos do sexo masculino.
Condições e formas de acesso Encaminhamentos advindos do Conselho Tutelar e Promotoria da Vara da Infância e Juventude.
Impacto social esperado Proteção e garantia de direitos, favorecimento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
Recursos/Provisões utilizadas Recursos Próprios da PMU: para Recursos humanos, contamos com 12 funcionários e custeio e manutenção e transporte próprios.
Período de funcionamento 24 horas
Abrangência: Cidade de Uberaba.
Articulação em rede Vara da Infância e Juventude norteado também pelo CREAS, APAE, CRIA, Secretaria Saúde, Secretaria Educação, Instituto dos Cegos, UNIUBE, FUNEPU, Hospital Escola, Hospital da Criança, Conselhos de Direitos e Tutelar.
Regulamentações Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Municipal nº 4988, Regimento Interno da Casa, LOAS 1993, NOB/ RH/SUAS, CONANDA, PNAS, Lei Municipal 12.160.
Responsável pelas informações: Fernanda Moreira
Assinatura:

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL “CASA DO ADOLESCENTE”

Responsável/coordenador ou Diretor: Claudia Cristina da Silva

Identificação do Serviço: () Proteção Social Básica () Proteção Social Especial () Média Complexidade (x) Alta Complexidade

Unidade: Unidade de Acolhimento Institucional “CASA DO ADOLESCENTE”

Descrição:

Acolhimento temporário à adolescentes de 12 a 18 anos do sexo masculino, como medida protetiva, por ordem judicial.

Objetivos:

Acolher provisoriamente, adolescentes do sexo masculino, vítimas de abuso sexual, maus tratos, agressões, abandono e negligência, fugas, opressões. Como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório conforme ECA – Art. 101..

Usuários

Adolescentes de 12 a 18 anos de idade.

Condições e formas de acesso

Encaminhamentos advindos do Conselho Tutelar e Promotoria da Vara da Infância e Juventude.

Impacto social esperado

Proteção e garantia de direitos, favorecimento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários

Recursos/Provisões utilizadas

Recursos Próprios da PMU: para Recursos humanos, contamos com 17 funcionários e custeio e manutenção e transporte próprios.

Período de funcionamento

24 horas

Abrangência:

Cidade de Uberaba.

Articulação em rede

Vara da Infância e Juventude norteado também pelo CREAS, APAE, CRIA, Secretaria Saúde, Secretaria Educação, Instituto dos Cegos, UNIUBE, FUNEPU, Hospital Escola, Hospital da Criança, Conselhos de Direitos e Tutelar.

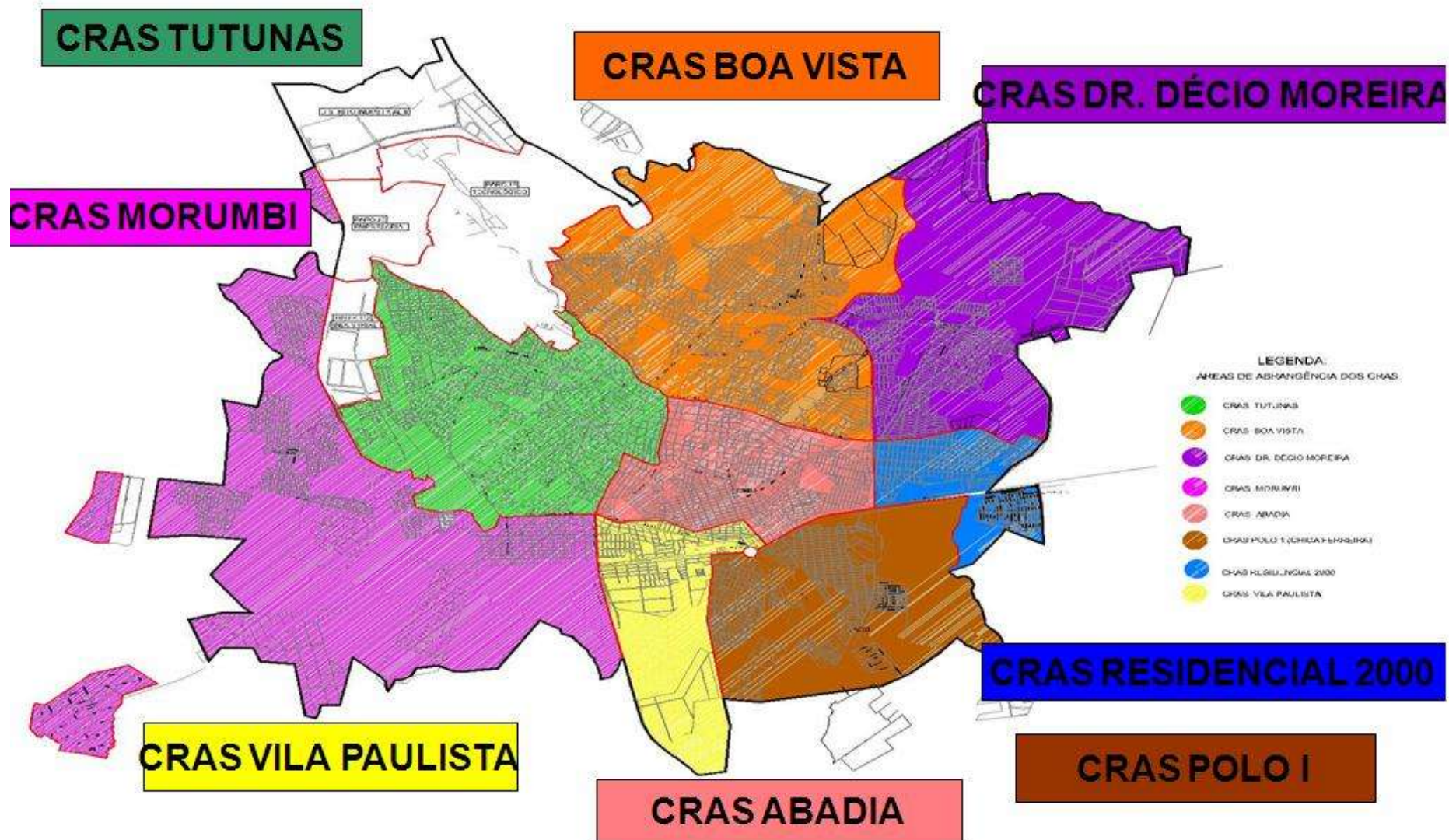
Regulamentações

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Municipal nº 4988, Regimento Interno da Casa, LOAS 1993, NOB/RH/SUAS, CONANDA, PNAS, Lei Municipal 12.160.

Responsável pelas informações: Claudia Cristina da Silva

Assinatura:

VII – ANEXO I – MAPA DE UBERABA POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba- CMAS, realizada em 13 de agosto de 2019 foi colocado em apreciação a aprovação o Plano Plurianual de Assistência Social 2018/2021.

O Plano Plurianual da assistência Social foi formulado pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Uberaba-MG, a partir do confronto com a realidade, bem como com as demandas advindas de conferências anteriores e foi encaminhado via email para a Comissão de Políticas Públicas bem como para todos os conselheiros da gestão 2017/2019 para discussão, análise, sugestões e aprovação.

Posterior a análise foi deliberado e aprovado, o referido PPAS - Plano Plurianual de Assistência Social 2018/2021.

Consta no PPAS algumas características do município, diagnóstico da realidade local, com os quadros descritos da Rede de Proteção Social Pública Municipal dividido por Proteção Básica e Especial de Média e Alta Complexidade. Rede Provada da área de Assistência Social 2018/2021, dos Programas, Projetos, Benefícios e Serviços desenvolvidos no Município; monitoramento e avaliação, quadro de financiamento do plano de assistência social, formulários/matrizes dos serviços sócio assistenciais e mapa de Uberaba territorializado, por área de abrangência, com a indicação da instancia gestora de controle social e executora e apresenta a planilha plurianual de sistematização das ações previstas para os próximos anos, em face do exposto, somos pela APROVAÇÃO, do Plano Plurianual da Assistência Social – PPAS 2018/2021, por meio da Resolução nº: 27/2019.

Uberaba 13 de agosto de 2019

Rony Marcos Sousa Lemes
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2017/2019